



PREGÃO ELETRÔNICO
POR REGISTRO DE PREÇOS

Nº 54/2018

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO – CIVIL IPARA O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA
CATARINA, IFSC.**

DATA DA ABERTURA: 26/07/2018 às 14h

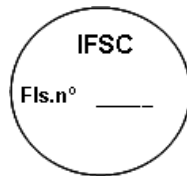
LOCAL: www.comprasnet.gov.br

FONE: (48) 3211-6048 – FAX 48) 3211-6036



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA



A empresa interessada na participação do Pregão nº 54/2018 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o IFSC via e-mail pregao.florianopolis@ifsc.edu.br ou FAX (48) 3211-6036 , caso contrário o Pregoeiro exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como de esclarecimentos posteriores.

OBS.: É DISPENSADO O ENVIO DESTE QUANDO O DOWNLOAD DO EDITAL FOR REALIZADO PELO SITE COMPRASNET, devendo as informações do licitante estar atualizadas.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO Nº54/2018

Empresa:

Endereço:

CNPJ:

Responsável pela empresa:

Telefone:

Fax:

e-mail:

Florianópolis, 13 de junho de 2018.



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2018 – IFSC

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, IFSC, no uso de suas atribuições, torna público que às 14h do dia 26/07/2018, será realizada, por Pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria nº154, de 09 de abril de 2018, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através de REGISTRO DE PREÇOS, do tipo “MENOR PREÇO” e por preço unitário por item/grupo, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO CIVIL I** para atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, conforme descrito neste Edital e em seus Anexos. O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3.693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06.04.2001, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, Decreto nº 7.892, de janeiro de 2013, Decreto Nº 8.250, de 23 de maio de 2014, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, pela Instrução Normativa nº 02 da SLTI de 11 de outubro de 2010, Lei Complementar nº 123 de 14/12/06, Lei Complementar Nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto nº 8.538/15, Instrução Normativa 01/2010, Instrução Normativa Nº 03 da SLTI, de 16 de dezembro de 2011, IN RFB 1.234, 11 de janeiro de 2012, Instrução Normativa SLTI Nº 1 de 26/03/2014, Instrução Normativa Nº 6, de 25 de julho de 2014, Instrução Normativa Nº 5, de 27 de julho de 2014, alterada pela Instrução Normativa Nº 3, de 20 de Abril de 2017, Lei nº12.440 de 07/07/2011 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e em seus anexos, constantes do Processo nº 23292.015697/2018-14. O edital e seus anexos poderão ser obtidos no portal de compras do governo federal, www.comprasnet.gov.br e no site oficial do IFSC, www.ifsc.edu.br. O recebimento das propostas será através do Sistema Comprasnet, a partir do dia 13/07/2018. A data de abertura do certame para recebimento dos lances é a definida no item 2. As informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas junto ao do Câmpus Florianópolis situado AV. Mauro Ramos, nº 950 Centro/Florianópolis – SC CEP: 88020-300 Tel (48) 3211- 6048 e Fax (48) 3211-6036 ou e-mail: pregao.florianopolis@ifsc.edu.br

1. DO OBJETO

1.1. **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO CIVIL I** para atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, conforme apresentado no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

1.2. O Registro de Preços, decorrente deste Pregão Eletrônico, não será superior a **12 (doze) meses**. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, este IFSC poderá ou não contratar o objeto deste Pregão.

2. DA ABERTURA

2.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela Internet), dirigida pelo(a) Pregoeiro(a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA: da data da liberação do Edital no Comprasnet até o horário limite de início da sessão pública.

DATA DA ABERTURA	26/07/2017
HORA DA ABERTURA	14h (Horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO	www.comprasnet.gov.br
UASG	158516



3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão, as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e estiverem devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação SLTI, por meio do Site www.comprasnet.gov.br, para acesso ao sistema eletrônico.

3.1.1. Possuam registro no Sistema Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), com os seguintes níveis de credenciamento:

I – Credenciamento;

II – Habilitação Jurídica;

III – Regularidade fiscal federal;

3.1.2. Esse registro também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

3.2. O Pregão será conduzido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, com apoio técnico e operacional do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, representado pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

3.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço em data e horário previsto neste Edital; exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

3.4. Como requisito para a participação no pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital, que a empresa está enquadrada como ME/EPP (**quando assim o for**), que sua proposta é absolutamente independente em relação aos demais licitantes participantes e que possui certificações emitidas por instituições públicas ou privadas para usufruir dos benefícios concedidos pelo Decreto 7.174/2010 (**quando assim a possuir**).

3.4.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, exceto a licitante beneficiada com a Lei Complementar 123/06 que poderá apresentar a documentação de regularidade fiscal vencida no momento do Pregão e terá até **05 (cinco)** dias úteis, após a solicitação do(a) Pregoeiro(a), para comprovar a sua regularização.

3.5. Não poderão participar da presente licitação as interessadas que estejam enquadradas em um ou mais dos itens a seguir:

3.5.1. Cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UNIÃO;

3.5.2. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.5.3. Se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.5.4. Empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no país;

3.5.5. Empresa que não comprove através de seu Contrato Social Vigente que possui atividade econômica principal ou secundária compatível com o objeto desta licitação;

3.5.6. Empresa licitante de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com servidor do IFSC;

3.5.7. Empresa que tenha em seu quadro societário ou que mantenham vínculos de natureza técnica, comercial, econômica ou financeira com servidor do IFSC;

3.5.8. Cooperativas de mão de obra, em cumprimento do que determina o Termo de Conciliação Judicial celebrado entre o Ministério Público do Trabalho e a União, homologada em 5/06/2003, nos autos do processo nº 01082-2002-020-10-00-0.



4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço pregao.florianopolis@ifsc.edu.br, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que a comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

4.3. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, vencidas os respectivos prazos legais.

4.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante e seu representante legal deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor (SLTI), no prazo de 03 (três) dias úteis antes da data da realização do pregão.

5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (§ 1º, Art. 3º do Decreto nº 5.450/05), no site www.comprasnet.gov.br.

5.3. O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro obrigatório no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com os seguintes níveis de credenciamento:

I – Credenciamento;

II – Habilitação Jurídica;

III – Regularidade fiscal federal;

5.3.1. Esse registro também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

5.4. O **login** e senha fornecidos não permitem a participação no Pregão Eletrônico caso não ocorra a efetivação do registro cadastral no SICAF, no mínimo no nível Credenciamento.

5.5. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.6. Quando do preenchimento dos formulários eletrônicos para obtenção do credenciamento, os dados referentes a materiais e/ou serviços integrantes da linha de aquisição devem ser compatíveis com o objeto constante do ato constitutivo, contrato social ou estatuto, sendo considerado o registro na Receita Federal da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE – conforme o Art. 12 da IN 02/2010 da SLTI.

5.7. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica (§ 6º, Art. 3º do Decreto nº 5.450/05).

5.8. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 5º, Art.3º do Decreto nº 5.450/05).



6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos de habilitação (certidões negativas, atestados de capacidade técnica e demais documentos constantes no ITEM 11 deste edital) e a **PROPOSTA DE PREÇO** deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil e poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou pelo(a) Pregoeiro(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina ou sua Equipe de Apoio, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

6.1.1. Os Documentos em língua estrangeira que sejam solicitados em idioma oficial do Brasil, deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no Brasil.

6.1.2. Certificados, manuais, folders e demais documentos necessários para a avaliação da proposta de preços, deverão ser apresentados em língua inglesa ou idioma oficial do Brasil sem a necessidade de tradução.

6.2. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado no Brasil.

6.3. O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

6.4. Os documentos a serem enviados via fax, se não estiverem com data e horário identificados corretamente (configuração do aparelho de fax), esses dados serão anotados manualmente pelo(a) pregoeiro(a) ou servidor da comissão de apoio.

6.5. Os documentos originais, que deverão ser apresentados para a habilitação da licitante no pregão, não serão aceitos por meio de fitas, discos magnéticos, filmes, e-mail ou cópias em fax símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração da proposta comercial.

7. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA LICITAÇÃO

7.1. Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital, **que** inexistente de fato superveniente, impeditivo da habilitação no presente certame licitatório e, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

7.2. Para licitante usufruir dos direitos concedidos com a Lei complementar 123/06 deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que atende os requisitos do artigo 3º da referida Lei. Em caso de não manifestação no momento do envio da proposta, as ME/EPP terão o tratamento igual às demais licitantes, não cabendo o direito de recursos posteriores.

7.3. O encaminhamento das propostas de preços só será permitido a partir da divulgação do Edital, através do site Comprasnet, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

7.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.



8. DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1. Para formular e encaminhar a proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (proposta de preço padrão do sistema), a licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas neste Edital, notadamente no **Anexo I**, o atendimento dos requisitos abaixo apresentados. Esclarecemos que, no início da sessão do Pregão, os campos do sistema eletrônico que o Pregoeiro tem acesso são os da Descrição Detalhada do Objeto, Quantidade e Preço. Os campos Marca, Fabricante, Modelo e Fornecedor são visualizados após concluída toda a fase de lances.

8.2. A proposta a ser encaminhada eletronicamente deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando as principais especificações técnicas, quantidade e preços expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula, com o preenchimento correto das informações em cada campo determinado no sistema eletrônico, para fornecimento nas condições e locais conforme consta no Anexo I deste Edital.

8.3. A licitante deverá preencher o campo da DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, com as informações sobre o item, sendo DESCLASSIFICADAS as propostas que estiverem em desacordo com esta determinação.

8.3.1. Não serão aceitas descrições genéricas como: “**conforme Edital**”, “**atendemos o Edital**” dentre outras, sem especificar o material ofertado;

8.4. A licitante deverá preencher os campos **MARCA e MODELO** com apenas uma **MARCA e MODELO** do material ofertado, sendo desclassificadas as propostas que:

- a) Não apresentarem a Marca e o Modelo (quando houver);
- b) Apresentarem as expressões: “marca genérica”, “produto nacional”, “produto importado” dentre outras, como substituição de marca;
- c) Indicarem mais de uma marca e modelo, ou alternatividade entre eles.

8.5. No Campo **Fabricante** deverá apresentar somente um fabricante do material, conforme a marca e modelo apresentados;

8.6. Manter a coerência dos preços de itens agrupados, quando no processo os apresentar desta forma, inclusive na fase de lances, para evitar preços inexequíveis ou acima do estimado, gerando a desclassificação de todo o grupo, porque a aceitação será efetuada por item e não será aceita a compensação de valores dos itens agrupados;

8.6.1. É vedada a realização de “compensação” entre os valores dos itens de um mesmo grupo através da majoração/subprecificação na proposta ou na fase de lances.

8.6.2. A não observância da determinação acima ensejará a desclassificação de todo o grupo.

8.6.3. É facultado ao Pregoeiro(a) a promoção de diligência para apuração de eventuais transgressões quanto aos estabelecimentos acima, sendo lícita a utilização de pesquisa de preços com fornecedores de determinado serviço como forma de embasar a verificação de exequibilidade de propostas.

8.7. Os documentos para aceitação das propostas CLASSIFICADAS EM PRIMEIRO LUGAR devem, após a fase de lances, ser enviadas PREFERENCIALMENTE através do Sistema Comprasnet, como Anexo, quando da convocação pelo Sistema/Pregoeiro, no prazo determinado via chat ou, quando este não constar, em até 2 horas.

8.7.1. Havendo dificuldades técnicas de Anexar a proposta no sistema, deverá a licitante encaminhá-la por e-mail pregao.florianopolis@ifsc.edu.br ou em última hipótese por FAX (48) 3211-6036, sem infringir o prazo estabelecido.

8.7.2. No caso de envio por e-mail o prazo válido é o do recebimento no servidor do IFSC, não importando o horário de envio.

8.7.3. Os prazos a que se refere essa cláusula serão suspensos no período compreendido entre as 18h e 8h do dia subsequente, salvo em casos de determinação de prazo distinto, feita expressamente pelo pregoeiro no chat do Pregão Eletrônico.



8.8. O Pregoeiro poderá dispensar a apresentação da proposta escrita (por fax, e-mail ou convocação do Anexo pelo Sistema Comprasnet) para a sua avaliação, quando a descrição detalhada do objeto e a indicação do fabricante, marca e modelo forem suficientes para análise da área técnica, caso em que, individualmente, comunicará o item dispensado;

8.9. A proposta comercial a ser encaminhada acompanhando a documentação de habilitação, pela(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) item(ns) será na forma do **Anexo II**, ou em modelo próprio da proponente, contendo, no mínimo, as mesmas informações previstas nas especificações mínimas definidas no termo de referência do Anexo I deste edital, com a descrição detalhada do objeto, fabricante, marca e modelo iguais aos apresentados no sistema eletrônico, prazo de garantia, validade da proposta, constando os preços propostos expressos em Real (R\$), em algarismos arábicos e também por extenso, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, devidamente identificada em todas as folhas com número do CNPJ e timbre impresso da empresa, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo suas folhas serem rubricadas e a última assinada e identificada por quem de direito. Na proposta apresentada deverá constar os preços unitários e totais de cada item, **bem como endereço eletrônico válido para atendimento ao ITEM 20.2.1 deste edital;**

8.10. Os preços propostos deverão ser fixos e irrevogáveis e nos lances que vier a fornecer já deverão estar incluídos todos os custos necessários para a aquisição do material, objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

8.11. O prazo máximo de entrega é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do envio da Autorização de Fornecimento;

8.12. Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 100 (cem) dias, a contar da data de abertura deste Pregão, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo. Havendo necessidade o IFSC poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade da proposta, pelo período de até 60 (sessenta) dias. Os preços registrados na ATA terão validade de 12 (doze) meses.

8.13. Não será permitida a cotação de quantidades inferiores àquelas compreendidas no Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta do item/grupo a que se referir;

8.14. Havendo apresentação de lances ou propostas com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, a licitante vencedora deverá efetuar a adequação para duas casas, com o arredondamento para o valor inferior ao apresentado no sistema. Caso a licitante não providencie essas correções, ela será efetuada pelo Pregoeiro(a);

8.15. Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos (na proposta escrita, enviada após a fase de lances);

8.16. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão de pregão para ofertar lances por meio do sistema eletrônico, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital.

8.17. O material deverá conter o prazo de garantia de no mínimo 01 (um) ano, se outro não estiver estabelecido na descrição de cada item no Termo de Referência – Anexo I, ou conforme o prazo estabelecido na proposta de preços, caso este seja maior que o mínimo estabelecido no edital.

8.18. Ocorrendo discordância entre a descrição detalhada inserida pelo IFSC no Sistema Comprasnet e o Edital, prevalecerão as informações contidas no Edital.

8.19. Ocorrendo discordância entre a descrição detalhada do(s) item(s) na nota de empenho e na proposta de preços original assinada, prevalecerá a descrição da proposta de preços.

8.20. Porém, havendo discordância entre a marca contida na nota de empenho e a proposta original assinada, prevalecerá a marca constante no empenho, por ser a marca inserida pela empresa no sistema Comprasnet e registrada na ata da sessão do pregão.



9. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. No dia e hora previstos no item 2 do presente Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando o(a) Pregoeiro(a) verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital. Caso constate irregularidade, promoverá a exclusão da proposta por item. Uma vez executado este procedimento, o(a) Pregoeiro(a) fará a divulgação das propostas classificadas, ordenadas automaticamente pelo sistema, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

9.2. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS:

- a) Que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- b) Que na descrição detalhada forem totalmente omissas ou apresentarem somente expressões como: "conforme edital, atendemos o edital"; não apresentarem as informações principais sobre o material ofertado;
- c) Que apresentarem preços ou vantagens baseados nas ofertas de outras licitantes;
- d) Que não preencherem corretamente os campos do sistema eletrônico, de acordo com as informações solicitadas e determinadas no ITEM 08 deste Edital ;
- e) Que ofertem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero, não sendo possível comprovar a sua exequibilidade. Inclusive em itens que estiverem agrupados.
- f) Que apresentarem a quantidade de cada item, inferior ao apresentado no Termo de Referência.
- g) Que apresentarem no Sistema Comprasnet declaração falsa, principalmente com os termos do Decreto 7.174/2010.

9.3. O Pregoeiro, juntamente a Equipe de Apoio, analisará previamente as propostas cadastradas, de forma que, as propostas explicitamente contrárias ao Edital serão desclassificadas desde logo.

9.4. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

9.5. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

9.6. A Proposta de Preço será considerada completa, abrangendo todos os custos necessários à aquisição do(s) material(s).

9.7. A desclassificação de qualquer proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10. DA ETAPA DE LANCES E DO JULGAMENTO

10.1. ETAPA DE LANCES

10.1.1. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo (a) Pregoeiro (a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.1.2. Classificadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) dará início à fase competitiva, momento em que as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.1.3. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.1.4. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

10.1.5. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

10.1.6. Serão aceitos 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecendo como critério para classificação aquele que for recebido e registrado primeiro.



10.1.7. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado à identificação da licitante.

10.1.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do (a) Pregoeiro (a).

10.1.9. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.1.10. No caso de desconexão do (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.1.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação (www.comprasnet.gov.br).

10.1.12. Encerrada a fase de lances, o sistema verificará as licitantes que terão direito de apresentar novo lance inferior ao considerado inicialmente vencedor, tendo como critério o estabelecido no § 2º do artigo 44 da LC 123/06, que considera empatadas as propostas de valores iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) do menor preço.

10.1.12.1. Os itens ou lotes com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 6º, do Decreto 8.538, de 6 de outubro de 2015.

10.1.13. O sistema identificará em coluna própria as ME/EPP participantes, fazendo comparação entre os valores da primeira colocada, caso não seja uma ME/EPP, e das demais ME/EPP na ordem de classificação que se encontrar na faixa de 5% (cinco por cento) acima da proposta de menor preço.

10.1.14. Os itens classificados nas características anteriores serão selecionados automaticamente pelo Sistema e as licitantes classificadas em segundo lugar serão convocadas a apresentar sua última oferta no prazo de 05 (cinco) minutos sob pena de decair do direito concedido.

10.1.15. Não havendo manifestação da licitante classificada em segundo lugar, o Sistema convocará as demais ME/EPP participantes na mesma condição, na ordem de classificação.

10.1.16. Caso sejam identificadas propostas de ME/EPP empatadas em segundo lugar, ou seja, na faixa dos 5% (cinco por cento) da primeira colocada, e permanecendo o empate até o encerramento do item, o Sistema fará um sorteio eletrônico entre tais fornecedores, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

10.1.17. As licitantes que não se manifestaram como ME/EPP no momento do envio da proposta terão o tratamento igual às demais licitantes, conforme definido no item 7.2 deste Edital, não cabendo o direito de recursos posteriores.

10.1.18. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos, de acordo com a Instrução Normativa nº 3, da SLTI/MPOG, de 16 de dezembro de 2011.

10.1.19. Os lances enviados em desacordo com o item 10.1.18 serão descartados automaticamente pelo sistema. Artigo 3º da Instrução Normativa nº 3, da SLTI/MPOG, de 16 de dezembro de 2011.

10.2. JULGAMENTO

10.2.1. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

10.2.2. O julgamento das propostas obedecerá ao critério do **Menor Valor Unitário por item/grupo**.

10.2.3. Declarada encerrada a etapa competitiva, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à(s) licitante(s) que tenha(m) apresentado o(s) lance(s) mais vantajoso(s) para redução, adequação ao valor estimado ou ainda aplicar o disposto do artigo 10 do Decreto Lei 7.892/2013.



10.2.4. A negociação, bem como a aplicação do disposto do artigo 10 do decreto 7.892/2013, será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes e a inclusão na ATA dos preços das licitantes que aceitarem igualar suas propostas ao lance vencedor, se dará após o Sistema SIASG/Comprasnet permitir seu registro.

10.2.5. O pregoeiro solicitará, via chat, após a fase de lances, o envio de anexo com a proposta de preços e prospectos para ser efetuada a análise detalhada da especificação. A proposta de preços e prospectos solicitados devem ser encaminhados pelo Sistema Comprasnet, fax ou e-mail, conforme determinação do Pregoeiro na sessão do Pregão.

10.2.6. Se a(s) proposta(s) não for(em) aceitável(eis) ou estiver(em) em valor acima do estimado ou se a licitante não atender as exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.2.7. Havendo desclassificação da proposta classificada em primeiro lugar, o sistema verificará a existência de propostas de ME/EPP para retornar a fase de lances e, convocar as licitantes para apresentarem novos lances.

10.2.8. Caso julgue necessário, antes de concluir pela aceitabilidade da proposta, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar amostra e/ou prospecto ao licitante que estiver classificado em primeiro lugar. Na hipótese da amostra a sessão será suspensa e somente será retomada após a decisão do(a) Pregoeiro(a) sobre as amostras apresentadas. Quando a licitante for vencedora em vários itens, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar a amostra de somente de alguns itens, que servirá de parâmetro para a decisão sobre os demais. Prevendo o espaço físico para a guarda das amostras e economia para a licitante com o transporte.

10.2.9. A entrega/apresentação da(s) amostra(s) deverá ser feita no prazo MÁXIMO de 03 (três) dias úteis, **ou prazo definido pelo pregoeiro, contadas da solicitação formal, via chat**, no endereço em que o Pregoeiro determinar no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação da(s) empresa(s) que entreguem a(s) amostra(s) em endereço diverso do informado no chat e/ou fora do prazo determinado.

10.2.10. As amostras deverão ser acompanhadas de ficha técnica dos produtos ofertados contendo suas características, especificações de acordo com o Edital e matéria prima utilizada. Deverá estar identificada, com etiquetas autocolantes, constando o nome e CNPJ da empresa, número da licitação e o número do item a que se refere;

10.2.11. Recebidas as amostras, a área requisitante efetuará a análise em até 03 (três) dias úteis, se não houver necessidade de pareceres externos ao IFSC, ou prazo a ser definido pelo pregoeiro, verificando a sua compatibilidade com o **Anexo I** e as propostas comerciais, e emitirá um parecer devidamente fundamentado, aprovando ou contraindicando o(s) item(ns) cotado(s);

10.2.12. Caso a(s) amostra(s), da (s) empresa(s) que ofertou(aram) o menor preço não seja(m) compatível(is) com o objeto da licitação, será(ão) convocada(s) a(s) empresa(s) subsequente(s), na ordem de classificação, para apresentação de amostra(s), no mesmo prazo do item 10.2.9, **sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital**;

10.2.13. As amostras aceitas ou incompatíveis ficarão sob a guarda do IFSC até a homologação do Pregão. Após a homologação, as amostras deverão ser retiradas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo que o IFSC não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. **Após este período o IFSC providenciará o descarte das amostras**

10.2.14. O(a) Pregoeiro(a) anunciará a(s) licitante(s) detentora(s) da(s) proposta(s) ou do(s) lance(s) de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do(s) lance(s) de menor valor.

10.2.15. OS DOCUMENTO PARA ACEITAÇÃO, A PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser **ENTREGUES** pela(s) empresa(s) vencedora(s) ao Pregoeiro dentro do prazo estipulado pelo pregoeiro, na sequência a seguir:

- a) Eletronicamente, nos termos do item 8.7 do Edital;



a.1. Os documentos enviados eletronicamente devem ser versões digitalizadas dos originais ASSINADOS;

a.2. Os prazos a que se refere essa cláusula serão suspensos no período compreendido entre as 18h e 8h do dia subsequente, salvo em casos de determinação de prazo distinto, feita expressamente pelo pregoeiro no chat do Pregão Eletrônico.

b) Os documentos para habilitação deverão ser enviados pelo correio ou entregues pessoalmente, em formato original ou cópia autenticada, dos documentos entregues pelo FAX ou e-mail, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, **ou prazo definido pelo pregoeiro no chat**, a contar da formalização e definição da proposta no Pregão, para o o Setor de Compras do Câmpus Florianópolis situado AV. Mauro Ramos, nº 950 Centro/Florianópolis – SC CEP: 88020-300.

c) A solicitação de documentos de **HABILITAÇÃO COMPLEMENTARES** obedecerão ao disposto na Instrução Normativa SLTI Nº 1 DE 26/03/2014, não sendo concedido prazo inferior a 02 (duas) horas para RECEBIMENTO deste documentos, por fax ou outros meios de transmissão eletrônica, conforme previsto no art. 25 do Decreto nº 5.450/2005.

10.2.16. A sessão do pregão será suspensa para aguardar o recebimento da documentação original, no prazo determinado no chat, para a habilitação da(s) licitante(s).

10.2.17. A(s) licitante(s) vencedora(s) que não cumprir(em) as determinações dos itens 10.2.8, 10.2.9, 10.2.10 e 10.2.15 será(ão) considerada(s) desistente(s), convocando-se a(s) segunda(s) colocada(s), sem prejuízo das sanções estabelecidas no item 20 deste Edital.

10.2.18. Todas as licitantes participantes deverão acompanhar a sessão, via chat, durante todas as fases do pregão, assumindo os ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.2.19. As licitantes convocadas que não apresentarem proposta de preço e/ou outros documentos solicitados de acordo com o Edital, no prazo determinado via chat, serão desclassificadas e consideradas desistentes, não sendo convocadas posteriormente para qualquer outro item que a empresa venha a se classificar, sem prejuízo aos itens já aceitos pelo pregoeiro(a).

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. A comprovação da habilitação jurídica, da qualificação econômico-financeira e da regularidade fiscal na forma e condições estabelecidas neste Edital, será por meio de cadastramento no SICAF (Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores), nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 11/10/2010, da SLTI, assegurado à já cadastrada o direito de encaminhar, via fax, a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do Pregão. Serão realizadas consultas ao SICAF e CEIS (Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas – www.portaltransparencia.gov.br), CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – <http://www.tst.jus.br/certidao>) emitida exclusivamente pelo Tribunal Superior do Trabalho, CNIA (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU) (<https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> – aba inabilitados e aba inidônios), sendo inabilitadas as empresas consideradas inidôneas ou que estiverem suspensas para contratação com a União. Além destas consultas será necessária apresentação da documentação relacionada no item 11.1.4.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista de licitante enquadrada como ME/EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme §1º art.43 lei Complementar 123/20016. Neste caso, a sessão será suspensa para aguardar o envio da documentação, com data e horário de retorno definidos pelo Pregoeiro.

b) Havendo necessidade a licitante poderá solicitar, por escrito, a prorrogação do prazo, por mais 05 (cinco) dias úteis.



c) As demais licitantes deverão apresentar a documentação dentro do horário definido pelo Pregoeiro durante a sessão.

11.1.1. O cadastramento no SICAF deverá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos/entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que integram o Sistema de Serviços Gerais – SISG, após seguidas as instruções contidas no site www.comprasnet.gov.br.

11.1.2. Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá atender às condições exigidas para o cadastramento no SICAF, apresentando a documentação discriminada na Instrução Normativa nº 02, de 11/10/2010, da SLTI, ao órgão cadastrador para validação do respectivo cadastro, até o terceiro dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública na internet.

11.1.3. No caso de atualização do cadastro realizado no prazo definido acima, porém não constante no SICAF, a interessada deverá comprovar, na própria sessão do Pregão, o cumprimento desta exigência, sendo a licitante considerada habilitada neste quesito. A contratação somente se efetivará no caso de o cadastramento ser efetivado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.

11.1.4. O(a) Pregoeiro(a) solicitará, via Chat, à (as) licitante(s) com o menor preço por item/grupo, a proposta e os documentos de habilitação, abaixo relacionados, que deverão ser transmitidos no prazo a ser definido pelo pregoeiro via chat, não sendo este inferior a 02 (duas) horas, conforme volume de documentação a ser recebido para o FAX (48) 3211-6036 ou e-mail pregao.florianopolis@ifsc.edu.br ;

11.1.4.1. **A solicitação de documentos de HABILITAÇÃO COMPLEMENTARES obedecerão ao disposto na Instrução Normativa SLTI Nº 1 DE 26/03/2014**, não sendo concedido prazo inferior a 02 (duas) horas para RECEBIMENTO deste documentos, por fax ou outros meios de transmissão eletrônica, conforme previsto no art. 25 do Decreto nº 5.450/2005.

- a) **Como requisito para a habilitação no Pregão**, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que inexistente de fato superveniente, impeditivo da habilitação no presente certame licitatório;
- b) **Como requisito para a habilitação no Pregão**, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- c) **Como requisito para a habilitação no Pregão**, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- d) **Como requisito para a habilitação no Pregão**, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que apresenta proposta absolutamente independente em relação aos demais licitantes participantes deste Pregão Eletrônico, por consequência, incapaz de frustrar o caráter competitivo da presente licitação;
- e) **Atestado de capacidade técnica**, que comprove já ter fornecido material compatível com o objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando CNPJ, assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de execução, e a qualidade dos materiais.
- f) **Como requisito para habilitação no Pregão**, a licitante deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida exclusivamente pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao/>), com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua emissão conforme Lei Nº 12.440, de 7 de julho de 2011. Caso a empresa não apresente a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) conforme solicitado, **para fins de HABILITAÇÃO** o pregoeiro efetuará consulta a online.



11.1.5. Os documentos enviados por fax ou e-mail deverão ser reenviados (originais ou cópias autenticadas) pelo correio ou pessoalmente, no prazo MÁXIMO de 03 (três) dias úteis, **ou prazo definido pelo pregoeiro, solicitado via chat**, a contar da formalização e definição da proposta no Pregão, para o IFSC – Setor de Compras do Câmpus Florianópolis situado AV. Mauro Ramos, nº 950 Centro/Florianópolis – SC CEP: 88020-300.

SALIENTAMOS QUE OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS PARA O PREGOEIRO NO PRAZO DETERMINADO.

12. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

12.1. Efetuados os procedimentos previstos nos itens 7, 9 e 10 deste Edital, e sendo aceitável(eis) a(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) procederá, imediatamente após o recebimento da documentação, à verificação do atendimento das condições de habilitação da(s) licitante(s).

12.2. A regularidade do cadastramento da licitante no SICAF e situação de regularidade no CEIS, será confirmada por meio de consulta “online”.

12.3. Procedida à consulta, será impressa declaração demonstrativa da situação da licitante (IN – SLTI nº 02/2010), a qual será juntada ao processo de licitação.

12.4. Será assegurado, à LICITANTE já cadastrada no SICAF, o direito de apresentar, caso esteja com algum documento vencido, a documentação atualizada e regularizada, na fase de habilitação, por meio do **Fax (48) 3211-6036** ou pregao.florianopolis@ifsc.edu.br devendo, posteriormente, encaminhar ao (à) Pregoeiro (a), os originais ou cópia autenticada, no prazo de 03 (três) dias úteis, **OU PRAZO DEFINIDO PELO PREGOEIRO, SOLICITADO VIA CHAT**, podendo o(a) Pregoeiro(a) verificar a regularidade da LICITANTE por meio dos sítios.

12.5. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

12.6. Se a(s) licitante(s) desatender(em) às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a(s) oferta(s) subsequente(s), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da(s) licitante(s), na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a(s) respectiva(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) e a ela(s) adjudicado(s) o(s) item(n)s objeto(s) do certame, pelo(a) Pregoeiro(a).

12.7. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação do(s) item(ns) objeto(s) da licitação à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s), com posterior encaminhamento dos autos a Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, para homologação e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os procedimentos são os descritos no item 13.

12.8. A indicação do(s) lance(s) vencedor(es), a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30 do Decreto n.º 5.450/2005, e na legislação pertinente.

12.9. Não será aceito nenhum protocolo de entrega em substituição aos documentos relacionados no Edital.

12.10. A Administração reserva-se ao direito de, julgando necessário, proceder diligências junto aos órgãos emitentes das certidões, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas a quaisquer dos documentos apresentados.

12.11. Para fins de habilitação, a verificação pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

12.12. Serão sanados pelo (a) Pregoeiro(a), através de informações ou diligências requeridas, quaisquer erros evidenciados como meramente formais.



12.13. No julgamento da habilitação e das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do Sistema Comprasnet, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias, também em meio eletrônico no Sistema Comprasnet, para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, através de campo próprio, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.1.1. O Pregoeiro decidirá em até 05 (cinco) dias úteis, após o término do prazo de contrarrazões.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção em recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a adjudicar o(s) objeto(s) à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s).

13.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. O recurso contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

13.5. Dos atos da Administração, decorrente da aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, caberá:

- I. **Recurso**, dirigido à Reitora do IFSC, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço referido no subitem 21.14 deste Edital, nos casos de:
 - Anulação ou revogação da licitação;
 - Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;
 - A aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;
- II. **Representação**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
- III. **Pedido de reconsideração** de decisão do Ministro da Educação, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

13.6. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93).

13.7. A intimação dos atos referidos nas alíneas “a” e “b” do subitem 13.5 será feita mediante publicação no Diário Oficial da União.

13.8. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

13.9. Julgados os recursos, a Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina fará a adjudicação do(s) objeto(s) licitado(s) à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s), homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

13.10. Não serão reconhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto neste Edital.



13.11. Após a Homologação do presente Processo Licitatório, os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **Reitoria - Rua 14 de julho 150 – Coqueiros - Florianópolis – SC, CEP:88075-010.**

14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Julgados os recursos (se houver) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina homologará a licitação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO

15.1. O compromisso para a futura contratação será efetivado através da Ata de Registro de Preços (Anexo III – Minuta da Ata), não excederá a 12 meses. Homologada esta licitação, o IFSC convocará as licitantes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de aquisição nas condições estabelecidas. A contratação do fornecedor será formalizada através da emissão da Autorização de Fornecimento, sempre que o IFSC julgar necessário, de acordo com suas necessidades e mediante emissão de nota de empenho, sendo que a licitante terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos para retirar a Nota de empenho.

15.1.1. Será dispensada a celebração de instrumento específico de Contrato, na forma do dispositivo no art. 62 da Lei 8.666/93, sendo o mesmo substituído pelos seguintes instrumentos em conjunto:

- a) Este Edital com seus Anexos;
- b) A proposta escrita e os lances;
- c) A Ata de Registro de Preços e seus anexos;
- d) A Autorização de Fornecimento e Nota de empenho;

15.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no SICAF, no ato da contratação, não apresentar a documentação exigida, ou se recusar injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a Autorização de Fornecimento (AF), no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da devida convocação, é facultado ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios efetuar a negociação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo IFSC.

15.4. A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução da ata, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, às mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.5. Os produtos a serem fornecidos deverão ser entregues em 30 (trinta) dias corridos, a partir da solicitação, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, em perfeitas condições de consumo e em conformidade com as especificações da proposta de preço e as especificações técnicas mínimas constantes do Edital.

15.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.7. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.7.1. A Ata poderá sofrer alterações de preços de acordo com as condições estabelecidas no arts. 18 e 19 do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.



15.8. Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

15.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, em atendimento ao § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892, de janeiro de 2013.

15.10. A Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, conforme artigo 12º do Decreto 7.892, de janeiro de 2013.

15.11. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços fica definido pelo IFSC em 100% (cem por cento) do quantitativo estimado.

15.12. A fiscalização será exercida no interesse do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

15.13. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta de preços do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Autorização de Fornecimento (AF), independente de transcrição.

15.14. Para cada solicitação de materiais, o IFSC emitirá uma Autorização de Fornecimento (AF) e Nota de Empenho. A AF e Nota de Empenho substituirão o Contrato conforme previsto na Lei 8.666/93.

15.14.1. O IFSC não se obriga a adquirir os quantitativos totais previstos nesta licitação, sendo a conveniência restrita ao orçamento e as necessidades de cada Câmpus.

15.15. A empresa fica obrigada a apresentar ao órgão ou à entidade declaração de acordo com os modelos constantes dos Anexos II, III ou IV da IN RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e anexo V deste Edital, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinada pelo seu representante legal.

16. DOS USUARIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/13, na IN-MARE nº 08/98 e IN-SEAP 04/99, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

16.2. Havendo remanescente de material a ser entregue, inclusive em função do direito de acréscimo, não exercido pelos órgãos ou entidades usuárias do registro, poderão estas autorizar o IFSC a proceder o devido apostilamento na respectiva Ata de registro de preços e acatar os eventuais pedidos de outros órgãos e ou entidades da Administração não participantes desta Licitação.

16.3. O IFSC é o órgão responsável pelos atos, controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitida a autorização de fornecimento/pedido.

16.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme redação dada pelo art. 22 § 6º do, Decreto 7.982, de janeiro de 2013.

17. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

17.1. A inexecução total ou parcial dos instrumentos previstos nas alíneas a) b) e c) do item 15.1.1 enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.



17.2. Os procedimentos de rescisão, tanto os amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, asseguradas, à Contratada, na segunda hipótese, a produção de contraditório e a dedução de ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da intenção da Administração para quê, se o desejar, a Contratada apresente defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento e, em hipótese de desacolhimento da defesa, interponha recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

17.3. Quanto a sua forma a rescisão poderá ser:

- Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII ;
- Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração e;
- Judicial, nos termos da legislação.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As possíveis despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrá no exercício de 2018/2019 através das seguintes Dotações Orçamentárias da União: Órgão/Unidade 158516 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina: Programa de Trabalho resumido: 108974; Gestão: 26438, Natureza da Despesa: 339030 - Material Consumo, Fonte: 8100000000.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado pelo IFSC, em moeda nacional, mediante Ordem Bancária, e ocorrerá até o 15º (décimo quinto) dia útil após o recebimento definitivo por servidor do IFSC, observando-se, antes do pagamento, a comprovação da regularidade do cadastramento no SICAF.

19.1.1. O recebimento dos materiais será provisório na entrega, havendo o recebimento definitivo em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento provisório.

19.2. A critério da Contratante, poderão ser utilizadas parte dos pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade da Contratada.

19.3. Em atendimento ao Protocolo ICMS nº 42/2009 e Protocolo CONFAZ/ICMS nº 191, deverão emitir Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, todas as empresas que possuírem a obrigatoriedade da emissão de Nota Fiscal, e realizarem operações com a Administração Pública.

19.4. A nota fiscal eletrônica deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

19.4.1. A **nota fiscal eletrônica** deverá ser emitida com o CNPJ do Câmpus requisitante, conforme descrição a seguir:

CÂMPUS	CNPJ
Araranguá	11.402.887/0008-37
Caçador	11.402.887/0018-09
Canoinhas	11.402.887/0012-13
Chapecó	11.402.887/0007-56
Continente	11.402.887/0004-03
Criciúma	11.402.887/0009-18
Florianópolis	11.402.887/0002-41



Garopaba	11.402.887/0021-04
Gaspar	11.402.887/0010-51
Geraldo Werninghaus	11.402.887/0019-90
Itajaí	11.402.887/0013-02
Jaraguá do Sul	11.402.887/0005-94
Joinville	11.402.887/0006-75
Lages	11.402.887/0011-32
Palhoça Bilíngue	11.402.887/0015-66
Reitoria	11.402.887/0001-60
São Carlos	11.402.887/0022-95
São José	11.402.887/0003-22
São Miguel do Oeste	11.402.887/0014-85
Tubarão	11.402.887/0020-23
Urupema	11.402.887/0016-47
Xanxerê	11.402.887/0017-28

- Para o Campus Avançado de São Lourenço do Oeste, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Reitoria, sendo os materiais entregues no respectivo Campus.

19.5. Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem como a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto desta licitação, conforme IN RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

19.6. Não haverá a retenção prevista no subitem 19.5 caso a Contratada seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ou se encontre em uma das situações elencadas no artigo 4º da IN RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

19.7. Para usufruir o direito, apresentado no subitem 19.6, a contratada deverá, quando da assinatura da Declaração de Concordância com a Ata de Registro de Preços, apresentar **a declaração**, conforme art. 6º da IN RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e anexo V deste Edital, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições de acordo com a legislação específica. A não apresentação da declaração implica na retenção integral dos impostos.

19.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira, devido pelo Contratante será calculado mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da prestação a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438,

Assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} = \frac{6/100}{365} = 0,00016438$$

TX = Percentual da Taxa anual = 6%.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS POR INADIMPLEMENTO

20.1. Em caso de não envio da amostra, dos documentos de habilitação de acordo com os itens 10.2.15 e 11.1.4, inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, quantidade inferior ao solicitado, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida prévia defesa:

I. Advertência.

II. multas (que deverão ser recolhidas em favor do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Santa Catarina, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor total do somatório dos itens entregues com atraso (AF), por dia de atraso na entrega do material, limitados a 10%(dez por cento) do mesmo valor.
- b) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento (AF), por infração a qualquer cláusula ou condição do Edital, não especificada na alínea “a” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
- c) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta de preços vencedora, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preço ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital.
- d) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta de preço, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis;
- e) de 10% (dez por cento) sobre o valor total do somatório dos itens entregues em desacordo, por apresentação de marca e/ou modelo que não estão de acordo com a especificação do edital e apresentada na proposta de preço da licitante;
- f) de 10% (dez por cento) do valor total do somatório dos itens entregues em desacordo com o Edital e a proposta de preços aceita na sessão do pregão;
- g) de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de não-substituição do material no prazo determinado no Termo de Referência, caso não estaria de acordo com a especificação exigida em Edital, limitada a incidência a 10 (dez) dias úteis. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do material e/ou a sua substituição, de forma a configurar, nessa hipótese inexecução parcial da obrigação assumida;
- h) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de cancelamento integral da ata por ato unilateral da administração, motivada por culpa da Contratada ou a pedido da mesma;



III. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta de preço, não assinar a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento (AF), deixar de entregar documentação solicitada, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no item 20.1, II deste instrumento editalício.

20.2. No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

20.2.1. É **OBRIGATÓRIO** a apresentação de **ENDEREÇO ELETRÔNICO VÁLIDO EM SUA PROPOSTA DE PREÇOS BEM COMO NA DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** conforme Modelos anexos deste edital para fins de recebimento de notificações, comunicados, intimações, empenhos bem como Autorizações de Fornecimento.

- a) Empresas que retirarem o edital pelo Sistema Comprasnet, tem a obrigação de manter atualizado seu cadastro no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF)** para os fins expostos acima;
- b) Caso a Licitante/Fornecedor opte por enviar o Termo de Retirada de Edital, fica esta **OBRIGADA** a apresentar no mesmo um **ENDEREÇO ELETRÔNICO VÁLIDO** para os fins expostos acima.
- c) A Empresa assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento e Empenhos pelo e-mail institucional informado na **DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFSC considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega. Assumindo o compromisso de avisar o IFSC quando houver mudança do e-mail.

20.3. As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a União, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

20.4. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será abatido da garantia, quando houver. Sendo a garantia insuficiente, deverá ser cobrado o valor complementar. A multa não paga será cobrada administrativa e/ou judicialmente, com a inscrição na Dívida Ativa da União.

20.4.1. Não havendo o pagamento da multa no vencimento constante na GRU e, inexistente garantia contratual, haverá a atualização dos valores conforme fórmula constante no item 19.8 deste Edital.

20.5. As sanções previstas nos incisos I e III da cláusula 20.1 poderão ser aplicadas juntamente a do inciso II, da mesma cláusula.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

21.3. É facultada ao (à) Pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.



21.5. A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

21.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

21.7. A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

21.8. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.9. O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações, bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico, às licitantes interessadas em participar deste Pregão.

21.10. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, e horário anteriormente estabelecido.

21.11. A sessão pública poderá ser acompanhada pelos interessados através do sítio <http://www.comprasnet.gov.br> (Acesso Livre), local onde também ficará disponível a Ata de realização do certame, após o encerramento da sessão pública.

21.12. Cópia do Edital e seus Anexos estará disponibilizada nos sites <http://www.comprasnet.gov.br> e <http://www.ifsc.edu.br>.

21.13. As licitantes que retirarem o Edital na página do IFSC deverão encaminhar o termo de retirada de Edital para o FAX (48) 3211-6036, para futura comunicação. A falta de remessa deste termo exime a Administração de comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais.

21.14. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser recebidos pelo (a) Pregoeiro (a) no PRAZO MÁXIMO de 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço [E-MAIL DO COMPRAS DO CÂMPUS QUE IRÁ EXECUTAR O PE], os quais serão respondidos até 24 (vinte e quatro) horas ANTES DO HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO do pregão **EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA COMPRASNET**, dando maior clareza e publicidade ao processo. Demais informações poderão ser obtidas no endereço - **Setor de Compras do Câmpus Florianópolis situado AV. Mauro Ramos, nº 950 Centro/Florianópolis – SC CEP: 88020-300 – Tel: (48) 3211-6048.**

21.15. Foro: As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Seção Judiciária de Florianópolis/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

21.16. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a).

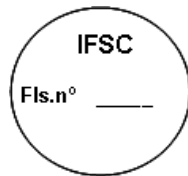
21.17. Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I Termo de Referência
- Anexo II Modelo de Planilha para Cotação
- Anexo III Minuta da Ata de Registro de Preços (com Anexos III-A e III-B)
- Anexo IV Modelo da Autorização de Fornecimento
- Anexo V Declaração do Simples Nacional (conforme IN RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.)



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA



Anexo VI Dados para Cadastramento da Empresa

Florianópolis, 13 de junho de 2018.

ALINE HEINZ BELO
Pró-reitora de Administração do IFSC



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo n.º 23292.015697/2018-14

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto no inciso incisos I e II, do artigo 8º e inciso II do artigo 21 do Decreto 3.555/00 e inciso I e § 2º do artigo 9º do Decreto nº 5.450/05, de 31/05/2005.

1. INTRODUÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina pretende contratar pessoa jurídica, com base na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto n.º 5.450/05, de 31/05/2005, Decreto n. 7.892, de janeiro de 2013; Decreto 8.538/15; e na Portaria MP/SLTI n.º 5 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão-MP, de 11.06.2003, e subsidiariamente na Lei n.º 8.666/93, de 21/06/1993, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e nas demais normas legais e regulamentares, através de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO CIVIL I**, relacionados na planilha de especificações técnicas mínimas.

2. OBJETO

Constitui objeto do presente pregão, selecionar para possível contratação **AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO CIVIL I**, conforme descritos no item 08 deste Termo de Referência.

As especificações mínimas e quantidades dos itens estão apresentadas na planilha de especificações técnicas mínimas (item 08 deste Termo de Referência), que foi compilada de acordo com as solicitações e justificativas dos requisitantes.

3. JUSTIFICATIVA

O Instituto Federal de Santa Catarina, visando suprir possíveis demandas no exercício de suas atividades, realiza licitações através do Sistema de Registro de Preços. Essas licitações são feitas de forma compartilhada, ou seja, atendendo todos os Câmpus no Estado de Santa Catarina. Atualmente participam das licitações os Câmpus Araranguá, Caçador, Canoinhas, Cerfead, Chapecó, Criciúma, Florianópolis, Florianópolis – Continente, Garopaba, Gaspar, Itajaí, Jaraguá do Sul – Centro, Jaraguá do Sul – Rau, Joinville, Lages, Palhoça, Reitoria, São Carlos, São José, São Lourenço do Oeste, São Miguel do Oeste, Tubarão, Urupema e Xanxerê.

A finalidade do IFSC é formar e qualificar profissionais no âmbito da educação profissional e tecnológica, nos diferentes níveis e modalidades de ensino, para os diversos setores da economia, bem como realizar pesquisa aplicada e promover o desenvolvimento tecnológico de novos processos, produtos e serviços, em estreita articulação com os setores produtivos e a sociedade, especialmente de abrangência local e regional, oferecendo mecanismos para a educação continuada. Neste sentido, a presente licitação tem como objetivo garantir celeridade e eficiência no momento da aquisição, garantindo a qualidade nos serviços prestados ao cidadão.

A modalidade de licitação definida neste processo cumpre o disposto nos Decretos nº 5.450/2005 e 7.892/2013, permitindo assim a aquisição de forma parcelada, nas quantidades e no momento adequado às necessidades do IFSC.

A aquisição dos materiais de Consumo de Construção Civil são destinados ao Departamento Acadêmico de Construção Civil. Tais materiais serão utilizados nas Aulas Práticas, Projetos Integradores (PI), Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) e Pesquisa, dos Cursos Técnicos de Agrimensura, Edificações, Meio Ambiente, Saneamento, aproximadamente 800 alunos, além dos Cursos de Graduação: Tecnólogo em Construção de Edifícios e Engenharia Civil). Importante enfatizar que tais materiais são materiais didáticos, indispensáveis



às atividades acadêmicas. Alguns materiais além de serem destinados às aulas serão utilizados na manutenção das dependências do Departamento Acadêmico de construção Civil.

Para o item 89 deverá ser fornecida a marca Deca, pois trata-se de peça de reposição para serem colocadas em instalações sanitárias coletivas, onde já existem as referências descritas.

4. GENERALIDADES

a) Os materiais deverão ser entregues nas quantidades determinadas na nota de empenho, de acordo com os quantitativos descritos no item por respectivo Câmpus do IFSC, nos seguintes endereços:

b) Locais de Entrega:

CÂMPUS	ENDEREÇO
Câmpus Araranguá	Av. XV de Novembro, s/nº – Bairro Aeroporto – CEP: 88900-000 – Araranguá – SC – Fone: (48) 3311-5000; e-mail: compras.ararangua@ifsc.edu.br .
Câmpus Caçador	Av. Fahdo Thomé, 3000, Champagnat – Caçador – SC – 89500-000, Fone: (49) 3561-5700; e-mail: compras.cdr@ifsc.edu.br .
Câmpus Canoinhas	AV. Expedicionários, 2150 – Bairro Campo do Água Verde – CEP 89460-000 – Canoinhas SC: Fone: (47) 3627- 4500; e-mail: compras.canoinhas@ifsc.edu.br .
Cerfead	Rua Duarte Schutel, 99 – Centro – Florianópolis/SC – CEP 88015-640; e-mail: compras@ifsc.edu.br ; Fone: (48) 3131-8816.
Câmpus Chapecó	Av. Nereu Ramos, 3450 D – Bairro Seminário – Chapecó/SC CEP: 89813-000 – Fone: (49) 3313-1240; e-mail: compras.chapeco@ifsc.edu.br .
Câmpus Criciúma	SC 443, km 01, nº. 845 - Bairro Vila Rica – Criciúma – SC – CEP 88813-600; Esquina com Rua Antônio Daré; Fone: (48) 3462-5000; e-mail: compras.criciuma@ifsc.edu.br .
Câmpus Florianópolis	Av. Mauro Ramos, 950 – Centro – Florianópolis/SC. CEP: 88020-300 – Almoarifado, Fone: (48) 3211-6000; e-mail: compras.fpolis@ifsc.edu.br .
Câmpus Florianópolis-Continente	Rua 14 de Julho, 150 – Coqueiros - Florianópolis/SC – CEP: 88.075-010; Fone (48) 3877-8400; e-mail: compras.continente@ifsc.edu.br .
Câmpus Garopaba	Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153, Loteamento Vila de Campo - Bairro Campo Duna – Garopaba - SC – CEP 88495-000; Fone (48) 3254-7330; e-mail: compras.garopaba@ifsc.edu.br .
Câmpus Gaspar	Rua Adriano Kormann, 510 – Bairro Bela Vista – Gaspar – SC; CEP 89110-971; Fone: (47) 3318-3700; e-mail: compras.gaspar@ifsc.edu.br .
Câmpus Itajaí	Av. Vereador Abrahão João Francisco, 3899, Bairro Ressacada – Itajaí – SC; CEP 88307-303; Fone: (47) 3390-1200; e-mail: compras.itj@ifsc.edu.br .
Câmpus Jaraguá do Sul – Rau	Rua dos Imigrantes, nº 445 – Bairro Rau – 89254-430 – Jaraguá do Sul; Fone: (47) 3276-9600; e-mail: compras.gw@ifsc.edu.br
Câmpus Jaraguá do Sul	Av. Getúlio Vargas, nº 830 – Centro – Jaraguá do Sul – CEP: 89251-000, Fone: (47) 3276-8700; e-mail: compras.jar@ifsc.edu.br .
Câmpus Joinville	Rua Pavão, 1337 – Loteamento Novo Horizonte – Bairro Costa e Silva,



	Joinville/SC – CEP: 89220-618 – Fone: (47) 3431-5600; e-mail: compras.joinville@ifsc.edu.br .
Câmpus Lages	Rua Heitor Vila Lobos, s/n – Bairro São Francisco – Lages – CEP 88506-400, Fone: (49) 3221-4200; e-mail: compras.lages@ifsc.edu.br .
Câmpus Palhoça-Bílingue	Rua João Bernardino da Rosa – Bairro Cidade Universitária Pedra Branca – Palhoça – SC – CEP 88137-010; Fone: (48) 3341-9700; e-mail: compras.phb@ifsc.edu.br .
Câmpus São Carlos	Rua Aloisio Stoffell, 1271 – Jardim Alvorada – São Carlos/SC – CEP 89885-000; Fone: (49) 3325-4149; e-mail: compras.sca@ifsc.edu.br
Câmpus São José	R. José Lino Kretzer, 608 – Bairro Praia Comprida – CEP: 88103-310 São José – SC; Fones: (48) 3381-2800 e Fax: 3381-2812; e-mail: compras.sje@ifsc.edu.br
Câmpus São Lourenço do Oeste	SC 480, no Distrito de Frederico Wastner – São Lourenço do Oeste/SC – CEP 89990 000; Fones: (049) 3344-8495; e-mail: compras.slo@ifsc.edu.br .
Câmpus São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, s/n – Bairro São Luiz – São Miguel do Oeste – SC 89900-970, Fone: (49)3631-0400; e-mail: compras.smo@ifsc.edu.br .
Câmpus Tubarão	BR 101 Sul, km 336 – Fone: (48) 3301-9101; E-mail: compras.tub@ifsc.edu.br
Câmpus Urupema	Estrada do Senadinho s/n – Centro – Urupema – SC – 88625-970, Fone: (49) 3236-3100; e-mail: compras.urupema@ifsc.edu.br .
Câmpus Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603 – Bairro Veneza – Xanxerê – SC – 89820-000; Fone: (49) 3441-7900; e-mail: compras.xxe@ifsc.edu.br .
Reitoria	Av. 14 de julho 150 – Coqueiros – Florianópolis – SC – CEP:88075-010 – Fones: (48) 3877-9000; e-mail: compras@ifsc.edu.br .

c) a contratada se obriga a entregar todo o material, no mesmo momento, na quantidade informada na Autorização de Fornecimento (AF). Somente poderá ser aceita a entrega parcial, na hipótese dos itens “d” e “e” abaixo, sob pena de devolução de todo material, no caso do empenho/AF não estar completa;

d) o material só poderá ser entregue parcialmente, se a licitante encaminhar justificativa, solicitando o cancelamento dos itens pendentes juntamente ao material, para ser avaliada pela Administração e posterior aplicação de penalidades;

e) a Administração poderá solicitar a antecipação da entrega de parte dos materiais constantes da Autorização de Fornecimento, somente se a licitante conseguir atender ao pedido;

f) Em atendimento ao Protocolo ICMS nº 42/2009 e Protocolo CONFAZ/ICMS nº 191, deverão emitir Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, todas as empresas que possuírem a obrigatoriedade da emissão de Nota Fiscal, e realizarem operações com a Administração Pública.

f.1. A Nota fiscal/fatura ou documento de cobrança deverá ser sempre emitida com o CNPJ do Câmpus requisitante, conforme descrição abaixo:

CÂMPUS	CNPJ
Araranguá	11.402.887/0008-37
Caçador	11.402.887/0018-09
Canoinhas	11.402.887/0012-13



Chapecó	11.402.887/0007-56
Continete	11.402.887/0004-03
Criciúma	11.402.887/0009-18
Florianópolis	11.402.887/0002-41
Garopaba	11.402.887/0021-04
Gaspar	11.402.887/0010-51
Geraldo Werninghaus	11.402.887/0019-90
Itajaí	11.402.887/0013-02
Jaraguá do Sul	11.402.887/0005-94
Joinville	11.402.887/0006-75
Lages	11.402.887/0011-32
Palhoça Bilíngue	11.402.887/0015-66
Reitoria	11.402.887/0001-60
São José	11.402.887/0003-22
São Miguel do Oeste	11.402.887/0014-85
Tubarão	11.402.887/0020-23
Urupema	11.402.887/0016-47
Xanxerê	11.402.887/0017-28

- Para o Câmpus Avançado de São Lourenço do Oeste, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Reitoria, sendo os materiais entregues no respectivo Câmpus.

g) Poderá haver a emissão de mais de uma Nota fiscal/fatura ou documento de cobrança para cada Nota de Empenho ou apenas uma Nota fiscal/fatura ou documento de cobrança e, para acompanhar as mercadorias para os Campi, notas de remessa de materiais, aceitas pela fiscalização estadual.

h) Na proposta a ser apresentada, deverá indicar o preço unitário por item, fixo e irredutível, com somente duas casas após a vírgula, devendo já estar inclusos os impostos, taxas, fretes, seguros e as despesas decorrentes da aquisição dos materiais, bem, assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos;

i) A proposta a ser apresentada não poderá ter validade inferior a 100 (cem) dias;

j) A licitante para ser contratada deverá possuir o cadastramento obrigatório no SICAF.

k) O valor total estimado da presente licitação é de **R\$ 4.280.962,19** (QUATRO MILHÕES E DUZENTOS E OITENTA MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Entregar os materiais nos endereços citados no item 4 deste termo e em perfeitas condições, nas quantidades e especificações apresentadas no item 8 deste Termo de Referência, e em conformidade com marca e modelo informados no sistema eletrônico.



- b) A **CONTRATADA** fica responsável pela entrega, que deverá ser feita em qualquer uma das dependências do Câmpus solicitante, ficando assim responsável pela logística, tanto externa quanto internamente ao Câmpus, devendo a mesma, caso necessário, antes da entrega, contactar departamento responsável pelo recebimento, para fins de alinhamento da entrega.
- c) Os materiais deverão ser entregues nas quantidades e especificações requisitadas, no prazo de 30 (trinta) dias corridos (produtos nacionais), 60 (sessenta) dias corridos (produtos importados) após o envio da Autorização de Fornecimento.
- d) Cumprir fielmente esta norma, de forma que os materiais relacionados sejam entregues com esmero e perfeição.
- e) Todos os itens constantes da nota de empenho devem ser entregues no mesmo momento, nas condições e locais conforme consta deste Anexo (**não será aceita a entrega parcelada dos itens**).
- f) Aguardar a conferência dos produtos no ato do recebimento. Havendo falta de produto, todo o material será devolvido (será aceito somente se a licitante encaminhar a solicitação de cancelamento do item faltante).
- g) Solicitar por escrito o cancelamento de algum item ou parte deste, para ser avaliado pela Reitoria, e assumir os ônus da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- h) Substituir os materiais, objeto deste Edital, que apresentarem qualquer tipo de defeito ou que estiverem fora das especificações contidas na proposta de preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a comunicação formal do IFSC. Este prazo poderá ser prorrogado, desde que formalizado, justificado e aceito pelo IFSC. Esta prorrogação somente será aceita caso seja feita dentro do prazo da notificação.
- i) Materiais entregues em desacordo com o Edital e não retirados em até 05 (cinco) dias úteis após comunicação formal do IFSC, serão descartadas. Este prazo poderá ser prorrogado, desde que formalizado, justificado e aceito pelo IFSC. Esta prorrogação somente será aceita caso seja feita dentro do prazo da notificação.
- j) Responder pelas perdas e danos causados por seus empregados, durante o fornecimento do material, ainda que involuntariamente, às instalações do prédio, máquinas, equipamentos e demais bens do IFSC, substituindo os referidos bens por outros semelhantes em prazo que lhe será expressamente combinado pela Contratante.
- k) Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, quando em serviço.
- l) Manter, durante a vigência das obrigações assumidas, as condições de Habilitação exigidas para este Pregão.
- m) Retirar a nota de empenho em até 03 (três) dias úteis, após a convocação.
- n) Cumprir o prazo de garantia de acordo com o especificado em cada item neste Termo de Referência ou conforme o prazo estabelecido na proposta de preços, caso este seja maior que o mínimo estabelecido.
- o) Os problemas apresentados durante o prazo de garantia devem ser solucionados em até 30 (trinta) dias corridos.
- p) Arcar com todos os custos para cumprimento da garantia, inclusive no caso de necessidade de transporte (técnicos ou equipamentos).

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o Contrato.
- b) Prestar aos funcionários da contratada todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados sobre os materiais.
- c) Aplicar as penalidades cabíveis, previstas neste Edital, garantindo a prévia defesa.



- d) Efetuar o recebimento provisório no momento da entrega dos materiais e o definitivo no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após decorrido o prazo do recebimento provisório. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.
- e) Solicitar por escrito, durante o período de recebimento, a substituição dos materiais que apresentarem defeito ou não estiverem de acordo com a proposta.
- f) Solicitar à licitante vencedora que retire a nota de empenho, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação.
- g) Solicitar por escrito, durante o prazo de garantia, o conserto ou a substituição dos materiais que apresentarem defeito.
- h) Determinar as sanções administrativas decorrentes da inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante, que incluirão o registro de ocorrência junto ao SICAF e até restrições quanto à contratação junto a Administração Pública.

7. NORMAS GERAIS DE FORNECIMENTO

- a) Os produtos com prazo de validade deverão ser entregues com no máximo 25% do prazo de validade corrido.
- b) Dependendo das especificações dos produtos, estes deverão ser entregues com as embalagens íntegras, limpas, atóxicas, contendo data de fabricação e validade, nome e marca do produto.
- c) As especificações e critérios técnicos particulares de cada produto são soberanos às normas gerais aqui explicitadas.
- d) Deverá ser observada as condições de transporte necessárias para a garantia da qualidade e conservação dos materiais.

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

- a) Os itens ou lotes com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 6º, do Decreto 8.538, de 6 de outubro de 2015.
- b) As propostas a serem apresentadas devem atender no mínimo as especificações, quantidades e o preço máximo por item, conforme informados na tabela a seguir:

As descrições/valores dos itens deste processo encontram-se no anexo intitulado Quadro de especificações mínimas.

AS QUANTIDADES QUE, POR VENTURA, FOREM ENTREGUES INCORRETAMENTE NO CAMPUS OU FALTANDO PARTE DA AF SERÃO DEVOLVIDAS E OS CUSTOS COBERTOS PELA LICITANTE VENCEDORA.

9. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

9.1. Em caso de inexecução do objeto do presente Termo de Referência, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida a prévia defesa:

I. Advertência.

II. Multas (que deverão ser recolhidas em favor do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Santa Catarina, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) sobre o valor total do somatório dos itens entregues com atraso (AF), por dia de atraso na entrega do material, limitados a 10% (dez por cento) do mesmo valor;



b) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento (AF), por infração a qualquer cláusula ou condição do Edital, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta de preços vencedora, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preço ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta de preço, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis;

e) de 10% (dez por cento) sobre o valor total do somatório dos itens entregues em desacordo, por apresentação de marca e/ou modelo que não estão de acordo com a especificação do edital e apresentada na proposta de preço da licitante;

f) de 10% (dez por cento) do valor total do somatório dos itens entregues em desacordo com o Edital e a proposta de preços aceita na sessão do pregão;

g) de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de não-substituição do material no prazo determinado no Termo de Referência, caso não estaria de acordo com a especificação exigida em Edital, limitada a incidência a 10 (dez) dias úteis. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do material e/ou a sua substituição, de forma a configurar, nessa hipótese inexecução parcial da obrigação assumida;

h) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de cancelamento integral da ata por ato unilateral da administração, motivada por culpa da Contratada ou a pedido da mesma;

III. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta de preço, não assinar a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento (AF), deixar de entregar documentação solicitada, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no item II.

9.2. No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

9.2.1. É **OBRIGATÓRIO** a apresentação de **ENDEREÇO ELETRÔNICO VÁLIDO EM SUA PROPOSTA DE PREÇOS BEM COMO NA DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** conforme Modelos anexos deste edital para fins de recebimento de notificações, comunicados, intimações, empenhos bem como Autorizações de Fornecimento.

a) Empresas que retirarem o edital pelo Sistema Comprasnet, tem a obrigação de manter atualizado seu cadastro no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF)** para os fins expostos acima;

b) Caso a Licitante/Fornecedor opte por enviar o Termo de Retirada de Edital, fica esta **OBRIGADA** a apresentar no mesmo um **ENDEREÇO ELETRÔNICO VÁLIDO** para os fins expostos acima.

c) A Empresa assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento e Empenhos pelo e-mail institucional informado na **DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFSC considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega. Assumindo o compromisso de avisar o IFSC quando houver mudança do e-mail.

9.3. As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a União, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.



9.4. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será abatido da garantia, quando houver. Sendo a garantia insuficiente, deverá ser cobrado o valor complementar. A multa não paga será cobrada administrativa e/ou judicialmente, com a inscrição na Dívida Ativa da União.

9.4.1. Não havendo o pagamento da multa no vencimento constante na GRU e, inexistente garantia contratual, haverá a atualização dos valores conforme fórmula constante no item 10 deste Termo de Referência.

9.5. As sanções previstas nos incisos I e III desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente a do inciso II, desta cláusula.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento deverá ser efetuado integral até o 15º (décimo quinto) dia útil após o aceite definitivo do material, em sua totalidade, e atesto da Nota Fiscal ou Documento de Cobrança;

10.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira, devido pelo Contratante será calculado mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da prestação a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438,

Assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da Taxa anual = 6%.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais e serviços objeto do presente Termo de Referência correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina: Fonte de Recurso 8100000000; Programa de Trabalho 108974; Natureza da despesa 339030 UASG: 158516, exercício de 2018/2019.

Florianópolis, 13 de junho de 2018.

ALINE HEINZ BELO

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DO IFSC



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2018 – IFSC

MODELO DE PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇO

1. PARA LANÇAR A PROPOSTA NO SISTEMA COMPRASNET:

A licitante deverá preencher o campo da **ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO**, com as informações sobre o item, esclarecendo todas as especificações técnicas do serviço/material, conforme o solicitado no Anexo I, sendo desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo:

- Não serão aceitas descrições genéricas, sem apresentação mínima das características do item, como por exemplo: “conforme Edital”, “atendemos o Edital”, dentre outras ou que identifiquem a licitante;
- O campo fabricante deverá ser preenchido com o nome de um fabricante;
- O campo Marca deverá ser preenchido com somente uma marca, se houver.
- O campo Modelo, deverá ser preenchido somente com um modelo, se houver.

2. PARA ENCAMINHAR A PROPOSTA DEFINITIVA - PARA A LICITANTE VENCEDORA:

A Proposta escrita, a ser encaminhada pela licitante vencedora, após a fase de lances, deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações técnicas:

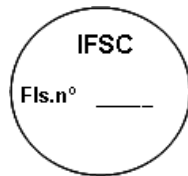
- Descrição detalhada;
- Quantidade, MARCA, MODELO, FABRICANTE, preço unitário e preço total - conforme preenchido no COMPRASNET;
- Preços expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula;
- Identificação da empresa: CNPJ, endereço, telefones, e-mail, representante legal com CPF e responsáveis pelo contato;
- Validade da proposta e prazo de garantia.
- **OBRIGARÓRIO APRESENTAÇÃO DE E-MAIL VÁLIDO PARA CONTATO, EM ATENDIMENTO AO ITEM 8.2.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA**

EMPRESA			CNPJ			
ENDEREÇO			FONE/FAX			
REPRESENTANTE LEGAL			CPF			
E-MAIL			CONTATO			
Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço total	Marca/ Modelo
Valor Total			R\$ XXX.XXX,XX			



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA



.....
Data, XX/XX/20XX

Assinatura e identificação
(nome completo e CPF) do Representante Legal



ANEXO III

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2018
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

IFSC

Pregão nº 54/2018 - SRP

Processo nº 23292.015697/2018-14

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, CNPJ nº 11.402.887/0001-60, Rua 14 de Julho, 150 – Enseada dos Marinheiros – Coqueiros, Florianópolis/SC – CEP: 88.075-010, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Reitora, Sra MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER, RG nº 3945665-0 - SSP/SC, CPF 591.649.809-87, realizou no site www.comprasnet.gov.br Pregão Eletrônico para Registro de Preços e, nos termos da Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 5.450/05, 7.892/13, 8.250/14, Instrução Normativa N° 6, de 25 de julho de 2014, Lei nº 8.666/93 e das demais normas aplicáveis, em razão da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 54/2018, Ata de Julgamento de Preços, divulgada no Comprasnet e homologada pelo Ordenador de Despesas deste IFSC, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos, objeto do Pregão citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame acima enumerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o IFSC e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 54/2018, cujo objeto é a possível compra de **[DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO]** para o IFSC, conforme descrito no Anexo I desta Ata e ratificado por todas as empresas vencedoras através das declarações anexas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze), compreendendo o período de __/__/__ à __/__/__.

Subcláusula Primeira – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o IFSC não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de favorecimento em igualdade de condições.

Subcláusula segunda - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Subcláusula terceira - A Ata poderá sofrer alterações de preços de acordo com as condições estabelecidas no arts. 18 e 19 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Federal, desde que autorizados pelo IFSC.

Subcláusula Primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) a presente Ata de Registro de Preços é especificado conforme o Anexo I.



Subcláusula Segunda. Em cada fornecedor decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula Terceira. Em cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A relação do(s) item(ns) com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do menor valor por item, a(s) qual(is) terá(ão) preferência de contratação constitui o Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

Em cada aquisição, o prazo de entrega do objeto desta licitação será aquele definido no edital do pregão eletrônico que originou esta Ata e os quantitativos serão os informados na Autorização de Fornecimento, conforme Anexo IV do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Em todas as aquisições, o pagamento será feito por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado até 15 (quinze) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

Subcláusula Primeira. Para os produtos com entregas diárias e semanais, o IFSC irá estimar o consumo mensal e emitirá uma Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento se dará após as entregas das quantidades previstas na referida autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na respectiva Nota Fiscal correspondente pelo fiscal do contrato.

Subcláusula Primeira. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Segunda. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

Subcláusula Única. A contratada ficará sujeita, ainda, as penalidades previstas no edital do Pregão que originou esta Ata.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda da presente Ata, e em atendimento ao §1º, art.28, da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

Subcláusula única. Fica ressalvada a possibilidade de Alteração das condições para a concessão de reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os materiais objetos desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I. Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar a Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II. Pelas detentoras, quando:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;
- c) à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Lei, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preço serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do IFSC.

Subcláusula Primeira. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o IFSC poderá ou não contratar o objeto deste pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO.

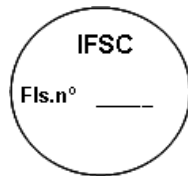
Integram esta Ata, o Anexo I (preços registrados) e as declarações de concordância das empresas vencedoras.

Esta Ata está vinculada ao Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 54/2018 e às propostas aceitas durante a sessão do referido certame pelas empresas relacionadas no Anexo I desta Ata.



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA



Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária Florianópolis para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Florianópolis, XX de XXXXXXXXXXXX de20XX.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER
REITORA DO IFSC

OBS: A adesão das empresas vencedoras a esta Ata se dá pelas Declarações de Concordância anexas.



ANEXO III-A DO EDITAL

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESAS E PREÇOS REGISTRADOS

Pregão nº 54/2018 - SRP

Processo nº 23292.015697/2018-14

Relação de empresas vencedoras, contendo a descrição dos itens e preços negociados na sessão do Pregão.

EMPRESA					
ENDEREÇO					
CNPJ					
TELEFONE/FAX					
REPRESENTANTE LEGAL					
CPF					
ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOTAL				R\$	



ANEXO III-B DO EDITAL

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 54/2018 – IFSC

A empresa _____

Declara para os devidos fins, que:

1. Recebeu a Ata de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº **54/2018** do IFSC, contendo _____ páginas (incluindo Ata e anexos) e;
2. Concorda com todos os termos da referida Ata e o Anexo I, com os preços registrados.
3. Assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento e Empenhos pelo e-mail institucional (e-mail da empresa @.....) Concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFSC considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega. Assumindo o compromisso de avisar o IFSC quando houver mudança do e-mail

_____, ____ de _____ de 20XX.

(assinatura e identificação do Representante Legal e Carimbo da Empresa)



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2018 – IFSC

MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

LOCAL DE ENTREGA:

CONTRATADO					
CNPJ					
TELEFONE					
ENDEREÇO					
NOTA DE EMPENHO Nº					
DATA DA SOLICITAÇÃO					
Item	Unid	Especificação	Qtd	Preço Unitário	Preço total

Nome e Assinatura

Responsável IFSC



ANEXO V

A Empresa optante pelo SIMPLES deve apresentar esta declaração **quando da assinatura da Declaração de Concordância à Ata de Registro de Preços** conforme determinado na legislação e no subitem 19.7 do Edital.

Da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE CONFORME ART. 6º DA REFERIDA IN

Ilmo. Sr. (autoridade a quem se dirige)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I. Preenche os seguintes requisitos:

a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II. O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável e Identificação



ANEXO VI
DADOS PARA CADASTRAMENTO DA EMPRESA
PROCESSO 23292.015697/2018-14
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 54/2018

Confirmo que os dados abaixo relacionados, referentes à empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, estão atualizados e podem ser utilizados para atendimento ao disposto no item 9.2.1 do Edital de licitação.

Assumo a responsabilidade de manter estes dados atualizados, junto ao Departamento de Registro de preços do IFSC, através do e-mail srp@ifsc.edu.br, no mínimo durante a vigência da referida ATA.

EMPRESA (Razão Social)			
CNPJ			
ENDEREÇO			
CEP			
CIDADE		ESTADO	
TELEFONE/FAX			
REPRESENTANTE LEGAL			
CPF REPRESENTANTE			
ENDEREÇO ELETRÔNICO VÁLIDO (e-mail)			

Cidade, XX de XXXXXXXX de 20XX.

Atenciosamente,

Representante da Empresa

Cargo Ocupado

[Baixar arquivo editável](#)



INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS
EMITIDO EM 11/07/2018 12:24

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

Licitação: 23292.015697/2018-14 - PE 54/2018 - IFSC

Assunto: PROCESSO DE CONSUMO CIVIL I.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
NÃO ASSOCIADO(S) A LOTE/GRUPO					
21	BRITA NÚMERO 1. ENTREGA CÂMPUS JARAGUÁ DO SUL. CADA PEDIDO SERÁ DE NO MÍNIMO 2M ³ .	M3	60	123,33	7.399,80
24	Brita número 1. Entrega câmpus Gaspar Cada pedido será de no mínimo 2m ³ .	M3	30	102,90	3.087,00
25	BRITA NÚMERO 1. ENTREGA CÂMPUS URUPEMA. CADA PEDIDO SERÁ DE NO MÍNIMO 2M ³ .	M3	5	81,01	405,05
46	CAIXA MEIA ESQUADRIA PLÁSTICA. INDICADA PARA FAZER CORTES EM ÂNGULOS DE 45° E 90°. PRODUZIDA EM PLÁSTICO ABS, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE. DIMENSÕES: COMPRIMENTO :300 MM; LARGURA :140 MM; ALTURA:80 MM; LARGURA ÚTIL DA CAIXA DE MEIA-ESQUADRIA:100 MM; ALTURA ÚTIL DA CAIXA DE MEIA-ESQUADRIA:50 MM. MARCA REFERÊNCIA: VONDER.	UNIDADE	50	36,94	1.847,00
47	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE PARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. PRODUTO COM TAMPAS, EM PVC TRANSPARENTE, ELABORADO COM MATERIAL ATÓXICO, COM TAMPAS NA COR TRANSPARENTE, COM TRAVA DE ENCAIXE, FORMATO RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS, ACABAMENTO IMPECÁVEL, SEM FALHAS, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS. O PRODUTO PODERÁ TER NO MÁXIMO AS SEGUINTE DIMENSÕES: COMPRIMENTO 35 CM, LARGURA 40 CM X ALTURA 25CM.	UNIDADE	473	57,84	27.358,32
51	Cilindro para fechadura oval, com 02 chaves.	UNIDADE	25	19,49	487,25
60	Espaçador para Vergalhão, modelo Cadeirinha, tipo Torre Especial, Cobrimento entre 15/25mm. Características mínimas: Modelo Torre Especial (cadeirinha); Confeccionado em material plástico; Pacote com 24 unidades.	PACOTE	142	6,90	979,80
64	FECHADURA PARA PORTA DE ABRIR PARA ALTO TRÁFEGO (IMAB LINHA 1700), EM METAL CROMADO COM MÁQUINA COMPLETA, ESPELHO EM AÇO INOX E MAÇANETA TIPO ALAVANCA COM ACABAMENTO CROMO ACETINADO (IMAB DUNA).	UNIDADE	553	86,51	47.840,03
73	Grelha Auto-fechante para dutos e exaustores de ø 6" ou ø 150mm Dimensão externa: 187mm x 187mm x 30mm Possui encaixe para duto na parte posterior Compatível com a linha Airfan R15, C15, D15 Possui aletas móveis que abrem quando se dá a passagem do ar. Quando o aparelho está desligado, por gravidade as aletas permanecem fechadas evitando a entrada de insetos,pequenos animais e correntes de ar.	Un.	25	56,33	1.408,25
74	INCLINÔMETRO DIGITAL COM LASER INTEGRADO DE ATÉ 30 METROS. CLASSE DO LASER: 2 - DIODO DO LASER: 635 NM. PRECISÃO DE MEDIÇÃO DE INCLINAÇÃO: +- 0,05°. DEVE POSSUI SINAL ÁUDIO INTEGRADO, QUE AVISA QUANDO ATINGIU O ÂNGULO PROGRAMADO, ENCAIXE PARA TRIPÉ (1/4) E DOIS MECANISMOS DE FIXAÇÃO. DEVE POSSUI IMÃS PARA FIXAR EM OBJETOS METÁLICOS. BRAÇADEIRA PARA FIXAR EM OBJETIVOS NÃO METÁLICOS. ACOMPANHA - CAPA DE PROTEÇÃO - 2 BRAÇADEIRAS DE SEGURANÇA - 1 BATERIA DE 9V PARA O INCLINÔMETRO - 2 BATERIAS (AAA) PARA LASER. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. MARCA DE REFERÊNCIA: BOSCH.	UNIDADE	33	1.340,37	44.232,21

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
80	LOCALIZADOR DE BARRAS, RECOBRIMENTO E DIÂMETRO EM CONCRETO; O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PLATAFORMA TOUCHSCREEN COM DISPLAY DE 7" COM 800 X 450 PIXELS, 8GB DE MEMÓRIA FLASH, SER CAPAZ DE MEDIR O DIÂMETRO DE BARRAS DE ATÉ 60MM COM PRECISÃO DE + 1 MM, SER CAPAZ DE MEDIR A ESPESSURAS DE RECOBRIMENTO DE ATÉ 180MM COM PRECISÃO DE ± 1 MM A ± 4 MM, MOSTRAR E ARMAZENAR NA MEMÓRIA AS DISTÂNCIAS ENTRE AS BARRAS DA ESTRUTURA NOS EIXOS X E Y, SER CAPAZ DE SCANEAR O RECOBRIMENTO DE UMA DETERMINADA ÁREA, ALIMENTAÇÃO A BATERIA COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 7 HORAS. O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE CABO DE 1,5M, SONDA, CABO USB PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS PARA O COMPUTADOR, GIZ, MALETA PARA TRANSPORTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS OU INGLÊS, SOFTWARE (VERSÃO COMPLETA) PARA ATUALIZAÇÃO E ENVIO DOS ENSAIOS ARMAZENADOS PARA O COMPUTADOR. GARANTIA DE PELO MENOS 2 ANOS, SUPORTE TÉCNICO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO FABRICANTE NO BRASIL, TREINAMENTO PARA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO REALIZADO NO LOCAL DA ENTREGA SEM CUSTOS ADICIONAIS.	UNIDADE	16	3.821,63	61.146,08
81	Lona plástica. Características mínimas: Deve ser fornecida na cor preta; possui espessura de 150 micras; dimensões de 8 metros de largura por 100 metros de comprimento; deve ser fornecida em rolo.	UNIDADE	94	730,33	68.651,02
87	MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO (BLOCO DE CONCRETO MOLDADO) COM RESISTÊNCIA (FCK) 20 MPA, MEDINDO 80CM DE COMPRIMENTO, 10CM DE ESPESSURA E 30 CM DE ALTURA. DEVE POSSUIR UM CANTO NO SENTIDO DO COMPRIMENTO EM FORMATO ARREDONDADO (OU RETO EM 45 GRAUS), COM ÓTIMO ACABAMENTO. ENTREGA NO CÂMPUS SÃO MIGUEL DO OESTE.	UNIDADE	550	24,23	13.326,50
88	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA, PRÉ-MOLDADO, MEDINDO 0,15M NA BASE, COM ALTURA DE 0,30M E COMPRIMENTO DE 1,00M). ENTREGA NO IFSC DE CRICIÚMA. FORNECIDO POR M2	M2	750	20,47	15.352,50
102	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR (GIRO) COM TAMANHO TOTAL DO VÃO DE APROX. 75CM DE LARGURA POR 150CM DE ALTURA, COM PINTURA EM EPÓXI COR BRANCA, A ABERTURA DA PORTA DEVE SER PARA A PARTE EXTERNA DO AMBIENTE, DEVE INCLUIR DOBRADIÇAS PARA FIXAÇÃO (NO MÍNIMO TRÊS DOBRADIÇAS). DEVE POSSUIR MAÇANETA TIPO ALAVANCA E FECHADURA SIMPLES. A PORTA TAMBÉM DEVE POSSUIR FERROLHO FIXADO NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR DA PORTA. INSTALAÇÃO INCLUSA. ANTES DA INSTALAÇÃO A EMPRESA DEVERÁ TIRAR AS MEDIDAS PARA CONFECCÃO DA PORTA. INSTALAÇÃO NO CÂMPUS SÃO MIGUEL DO OESTE E GARANTIA DE 5 ANOS.	UNIDADE	13	525,63	6.833,19
103	Prego 16x24. Características mínimas: Pregos com as medidas de 16x24 (JP x LPP); Devem ser confeccionados em aço galvanizado; Devem possuir cabeça. Pacote com 1kg.	PACOTE	431	21,09	9.089,79
107	REPELENTE LÍQUIDO CONTRA INSETOS EM GERAL; ATÓXICO; NÃO COMEDOGÊNICO; PROTEÇÃO HIDRATANTE COM ALOE VERA; FÓRMULA NÃO OLEOSA; HIPOALERGÊNICO; APRESENTAÇÃO EM FRASCO PLÁSTICO OU METÁLICO DE 120 ML (MÍNIMO) COM VÁLVULA SPRAY PARA APLICAÇÃO; DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA; INFORMANDO EM SEU RÓTULO, A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUE NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A 12 MESES NA ENTREGA DO PRODUTO.	UNIDADE	173	24,98	4.321,54
111	TELA SOLDADA NERVURADA Q196 - 2,45 X 6,00M - PEÇA 45,70KG. ENTREGA NO IFSC DE CRICIÚMA.	UNIDADE	59	251,77	14.854,43
114	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO COM MIRA LASER (-50° A 380° C) . DISPLAY DE LCD COM LUZ DE FUNDO. LEITURA EM CELSIUS OU FAHRENHEIT 2. PRECISÃO: +/- 1,5°C. TEMPO DE RESPOSTA E DE COMPRIMENTO DE ONDA: 500MS.ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA 1.5V(INCLUSAS).	UNIDADE	69	71,63	4.942,47
125	Trena de fita de aço com pintura anti-reflexo, estojo anatômico de alta resistência, com trava e presilha, graduação em milímetro e polegada, com 10 metros.	UNIDADE	199	60,45	12.029,55
LOTE/GRUPO 1: Grupo 01					
3	Aço para construção CA-50 – diâmetro 6,3 mm. vergalhão de aço com 12m de comprimento. Conforme NBR 7480:2007.	BARRA	452	15,70	7.096,40
4	Aço para construção CA-50 – diâmetro 8,0 mm. vergalhão de aço com 12m de comprimento. Conforme NBR 7480:2007.	BARRA	447	26,23	11.724,81
5	AÇO PARA CONSTRUÇÃO CA-50 – DIÂMETRO10 MM. VERGALHÃO DE AÇO COM 12M DE COMPRIMENTO. CONFORME NBR 7480:2007.	BARRA	462	34,10	15.754,20
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 34.575,41					
LOTE/GRUPO 2: Grupo 02					
10	AREJADOR COM VAZÃO FIXA DE 1,8 LITROS POR MINUTO COM SISTEMA ANTIVANDALISMO. PRESSÃO MÍNIMA 1 KGF/CM². COMPATÍVEL COM TORNEIRAS DE MESA PARA LAVATÓRIO DOCOL PRESSMATIC ALFA CICLO FIXO ANTIVANDALISMO.	UNIDADE	237	25,54	6.052,98

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
11	AREJADOR COM VAZÃO FIXA DE 5L/MIN. PRESSÃO MÍNIMA 1 KGF/CM ² . ROSQUEÁVEL. COMPATÍVEL COM O ITEM 1.5. MODELO DE REFERÊNCIA: "DOCOL - AREJADOR TJ 5LPM"	UNIDADE	152	12,98	1.972,96
12	AREJADOR DISPERSOR COM VAZÃO FIXA DE 1,8L/MIN. COMPATÍVEL COM TORNEIRA TEMPORIZADOR DE MESA (BICA BAIXA) CROMADA DECAMATIC ECO.	UNIDADE	135	11,91	1.607,85
13	AREJADOR TIPO COM VAZÃO FIXA DE 1,8 LITROS POR MINUTO. COMPATÍVEL COM TORNEIRA FABRIMAR ACQUAPRESS.	UNIDADE	127	40,05	5.086,35
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 14.720,14					
LOTE/GRUPO 3: Grupo 03					
14	Argamassa para assentamento de tijolos (composição areia média e cal). Deverá ser limpa e isento de materiais orgânicos. Saco com 20 kg. Entrega câmpus Florianópolis. Obs.: Cada pedido será de no mínimo 50 sacos.	Saco de 20 quilos.	440	4,97	2.186,80
15	Argamassa para reboco (composição areia fina e cal). Deverá ser limpa e isento de materiais orgânicos. Saco com 20 kg. Entrega câmpus Florianópolis. Obs.: Cada pedido será de no mínimo 50 sacos.	Saco	505	4,97	2.509,85
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 4.696,65					
LOTE/GRUPO 4: Grupo 04					
16	Assento para Vaso Sanitário. Características mínimas: Deve ser confeccionado em plástico de alta durabilidade; Deve possuir proteção antibacteriana; Cor branca; Deve ser compatível com vaso sanitário da marca Deca, modelo P90, linha Ravena. Modelo de referência do assento: AP 01 Deca. Deve acompanhar todos os acessórios necessários a instalação.	UNIDADE	592	115,30	68.257,60
17	Assento para vaso sanitário (TIPO UNIVERSAL), fabricado em polipropileno, tampa de polipropileno, fixação com elemento de plástico, com possibilidade de ajuste em todas as direções. Deve possuir as seguintes medidas: 3,5cm X 35,5cm X 44,5 cm (AxLxC).	UNIDADE	50	35,15	1.757,50
18	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO ESPECIAL COM ABERTURA FRONTAL. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIÉSTER BRANCO; DEVE POSSUIR PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA; DEVE POSSUIR TAMPO; DEVE POSSUIR ABERTURA FRONTAL .COR BRANCA; DEVE SER COMPATÍVEL COM O VASO SANITÁRIO ESPECIAL DA MARCA DECA VOGUE PLUS CONFORTO, MODELO P51.17. MODELO DE REFERÊNCIA DO ASSENTO: AP 52.17 DECA. DEVE ACOMPANHAR TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO.	UN	152	607,62	92.358,24
19	ASSENTO SANITÁRIO. FORMATO OVAL/ARREDONDADO. EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO OU PLÁSTICO/EVA OU POLIÉSTER. BACTERICIDA. FIXAÇÃO REGULÁVEL. FECHAMENTO NORMAL. NÃO ALMOFADADO. COR: BRANCO. INCLUSO O CONJUNTO DE FIXAÇÃO DO ASSENTO. DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM 2.3 E 2.4.	UNIDADE	462	133,90	61.861,80
89	MICTÓRIO COM SIFÃO INTEGRADO NA COR BRANCA, MARCA DECA MODELO M.715.17. PEÇA DE REPOSIÇÃO	UNIDADE	10	385,77	3.857,70
129	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA E DUPLO ACIONAMENTO, 6 L, JATO FRONTAL. COR: BRANCO. CAIXA ACOPLADA COM BOTÃO SUPERIOR DE DUPLO ACIONAMENTO (3 E 6L). VASO SANITÁRIO COM A TECNOLOGIA DO JATO FRONTAL (JATO PLUS), SAÍDA DE ESGOTO VERTICAL, FORMATO UNIVERSAL/OVAL/ARREDONDADO. INCLUSO CONJUNTO DE FIXAÇÃO DA BACIA SANITÁRIA E CAIXA ACOPLADA. (EM CONFORMIDADE COM A NBR-15097). MODELO DE REFERÊNCIA: " INCEPA - BACIA 6 L P/ CAIXA ACOPLADA + CAIXA ACOPLADA 3L E 6L - THEMA PLUS BRANCO"	UNIDADE	103	534,83	55.087,49
130	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL, 6 L, JATO FRONTAL: BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL PARA VÁLVULA DE DESCARGA. FORMATO OVAL/ARREDONDADO. FLUXO: 6L/6.0 LPF; JATO FRONTAL. SAÍDA DO ESGOTO VERTICAL. COR: BRANCO. INCLUSO CONJUNTO DE FIXAÇÃO DA BACIA SANITÁRIA E CAIXA ACOPLADA. (EM CONFORMIDADE COM A NBR-15097). MODELO DE REFERÊNCIA: " INCEPA - BACIA 6 L , THEMA PLUS BRANCO"	UNIDADE	168	243,54	40.914,72
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 324.095,05					
LOTE/GRUPO 5: Grupo 05					
27	BROCA CHATA, DIÂMETRO 1.1/2", comprimento de 6", haste com extremidade hexagonal e com encaixe para ferramenta com mandril de engate rápido, sistema de corte com riscador, ponta guia não deve ser helicoidal. Deve ser igual ou superior a broca IRWIN Speedbor Blue Groove	UNIDADE	92	42,22	3.884,24
28	BROCA CHATA, DIÂMETRO 1.1/4", comprimento de 6", haste com extremidade hexagonal e com encaixe para ferramenta com mandril de engate rápido, sistema de corte com riscador, ponta guia não deve ser helicoidal. Deve ser igual ou superior a broca IRWIN Speedbor Blue Groove	UNIDADE	86	31,67	2.723,62

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
29	BROCA CHATA, DIÂMETRO 1.1/8", comprimento de 6", haste com extremidade hexagonal e com encaixe para ferramenta com mandril de engate rápido, sistema de corte com riscador, ponta guia não deve ser helicoidal. Deve ser igual ou superior a broca IRWIN Speedbor Blue Groove	UNIDADE	86	44,63	3.838,18
30	BROCA CHATA, DIÂMETRO 1.3/8", comprimento de 6", haste com extremidade hexagonal e com encaixe para ferramenta com mandril de engate rápido, sistema de corte com riscador, ponta guia não deve ser helicoidal. Deve ser igual ou superior a broca IRWIN Speedbor Blue Groove	UNIDADE	86	40,59	3.490,74
31	BROCA CHATA, DIÂMETRO 1/2", comprimento de 6", haste com extremidade hexagonal e com encaixe para ferramenta com mandril de engate rápido, sistema de corte com riscador, ponta guia não deve ser helicoidal. Deve ser igual ou superior a broca IRWIN Speedbor Blue Groove.	UNIDADE	91	20,48	1.863,68
32	BROCA CHATA, DIÂMETRO 1/4, comprimento de 6", haste com extremidade hexagonal e com encaixe para ferramenta com mandril de engate rápido, sistema de corte com riscador, ponta guia não deve ser helicoidal. Deve ser igual ou superior a broca IRWIN Speedbor Blue Groove.	UNIDADE	94	21,99	2.067,06
33	Broca chata, comprimento de 6", com extremidade da haste hexagonal, diâmetro 11/16"	UNIDADE	86	23,47	2.018,42
34	Broca chata, comprimento de 6", com extremidade da haste hexagonal, diâmetro 13/16"	UNIDADE	86	29,53	2.539,58
35	BROCA CHATA, DIÂMETRO 15/16", comprimento de 6", haste com extremidade hexagonal e com encaixe para ferramenta com mandril de engate rápido, sistema de corte com riscador, ponta guia não deve ser helicoidal. Deve ser igual ou superior a broca IRWIN Speedbor Blue Groove.	UNIDADE	86	26,11	2.245,46
36	BROCA CHATA, DIÂMETRO 1", comprimento de 6", haste com extremidade hexagonal e com encaixe para ferramenta com mandril de engate rápido, sistema de corte com riscador, ponta guia não deve ser helicoidal. Deve ser igual ou superior a broca IRWIN Speedbor Blue Groove.	UNIDADE	90	29,34	2.640,60
37	Broca chata, comprimento de 6", com extremidade da haste hexagonal, diâmetro 3/4"	UNIDADE	89	29,29	2.606,81
38	BROCA CHATA, DIÂMETRO 3/8, comprimento de 6", haste com extremidade hexagonal e com encaixe para ferramenta com mandril de engate rápido, sistema de corte com riscador, ponta guia não deve ser helicoidal. Deve ser igual ou superior a broca IRWIN Speedbor Blue Groove.	UNIDADE	91	22,22	2.022,02
39	BROCA CHATA, DIÂMETRO 5/16, comprimento de 6", haste com extremidade hexagonal e com encaixe para ferramenta com mandril de engate rápido, sistema de corte com riscador, ponta guia não deve ser helicoidal. Deve ser igual ou superior a broca IRWIN Speedbor Blue Groove.	UNIDADE	91	22,33	2.032,03
40	Broca chata, comprimento de 6", com extremidade da haste hexagonal, diâmetro 5/8"	UNIDADE	91	26,02	2.367,82
41	BROCA CHATA, DIÂMETRO 7/16, comprimento de 6", haste com extremidade hexagonal e com encaixe para ferramenta com mandril de engate rápido, sistema de corte com riscador, ponta guia não deve ser helicoidal. Deve ser igual ou superior a broca IRWIN Speedbor Blue Groove.	UNIDADE	89	19,72	1.755,08
42	Broca chata, comprimento de 6", com extremidade da haste hexagonal, diâmetro 7/8"	UNIDADE	88	31,01	2.728,88
43	Broca chata, comprimento de 6", com extremidade da haste hexagonal, diâmetro 9/16"	UNIDADE	86	26,33	2.264,38
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 43.088,60					
LOTE/GRUPO 6: Grupo 06					
44	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL POLIETILENO, FORMATO REDONDO, 10.000 L, COM TAMPA, COR AZUL.	UNIDADE	19	3.029,96	57.569,24
45	CAIXA D'ÁGUA, DE POLIETILENO, FORMATO REDONDO, 5.000 L, COM TAMPA, COR AZUL	UNIDADE	26	1.380,00	35.880,00
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 93.449,24					
LOTE/GRUPO 7: Grupo 07					
49	CHAPA DE PVC RÍGIDO ESPESSURA 6MM COR VERDE IFSC, INCLUSO BUCHAS, PARAFUSOS E ACABAMENTOS DE PARAFUSOS.	M2	254	269,27	68.394,58
50	CHAPA DE PVC RÍGIDO ESPESSURA 6MM COR BRANCA, INCLUSO BUCHAS, PARAFUSOS E ACABAMENTOS DE PARAFUSOS.	M2	276	269,27	74.318,52
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 142.713,10					
LOTE/GRUPO 8: grupo 08					

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
56	DISCO DE SERRA CIRCULAR PARA CORTE DE MADEIRA COM PONTA DE METAL DURO(VÍDEA), UTILIZADAS PARA CORTAR MADEIRAS, CHAPAS LAMINADAS, AGLOMERADOS, COMPENSADOS, MDF, ETC. DENTES DE METAL DURO DE ALTA RESISTÊNCIA.DENTES ALTERNADOS (ATB), COM CAMADA DE VERNIZ ANTI-CORROSIVA. FIXAÇÃO DOS DENTES POR BRASAGEM ESPECIAL.Nº DENTES: 36. ESPESSURA DISCO 2,5 MM.ESPESSURA CORTE: 3,8 MM.DIÂMETRO FURO: 30 MM. RPM: 5000. MEDIDA: 12" X 300MM. MARCA REFERENCIA: IRWIN.	UNIDADE	85	198,03	16.832,55
57	DISCO PARA SERRA MARMORE PARA CORTAR MADEIRA. LÂMINA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADA.REGIÃO DO CORTE COM GRÃOS DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO FIXADOS POR SOLDAGEM OU POR PROCESSO DE FUSÃO A LASER,COM BORDA CONTÍNUA DO DISCO QUE EVITA O SEU TRAVAMENTO NO MATERIAL, ASSIM COMO TRANCOS E VIBRAÇÕES. DIÂMETRO: 110MM, DIÂMETRO DO FURO: 20MM, ROTAÇÃO MÁXIMA: 13.800MIN. MARCA REFERENCIA: BOSCH	UNIDADE	134	40,59	5.439,06
78	LÂMINA DE SERRA PARA TICO TICO DE BANCADA DIMENSÕES 2,54 X 0,46 X 7T. MODELO B-07478 COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO MAKITA MODELO SJ 401. CARTELA COM 5 UNIDADES. PEDIDO MÍNIMO DE 05 CARTELAS.	CARTELA	92	63,97	5.885,24
79	LÂMINA SERRA MANUAL SERRINHA DE AÇO 24 DENTES BIMETAL	UNIDADE	377	73,90	27.860,30
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 56.017,15					
LOTE/GRUPO 9: Grupo 09					
62	Fechadura bico duplo para porta de vidro com cilindro redondo e 2 chaves.	UNIDADE	20	27,76	555,20
63	Fechadura para armário, cromada, cilindro com 22 milímetros, com 02 chaves, acompanha arruela e parafusos para instalação em madeira ou aço.	UNIDADE	50	8,79	439,50
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 994,70					
LOTE/GRUPO 10: Grupo 10					
1	ABRAÇADEIRA PARA TUBO DE 25MM. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DESTINADA A FIXAR TUBOS SOLDÁVEIS DE 25MM, CONFECCIONADA EM PVC RÍGIDO, DEVE SER DOTADA DE FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSO, COR MARROM. DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 5648 E NBR 5626. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE	UNIDADE	1590	2,88	4.579,20
6	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA COM GUIA PLÁSTICO QUE DISPENSA O USO DE BOLSA PLÁSTICA. PARA USO EXCLUSIVO EM BACIAS DE SAÍDA DE ESGOTO NO PISO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: COMPOSTA A BASE DE ELASTÔMEROS SINTÉTICOS, PLASTIFICANTES, RESINAS, ADITIVOS E CARGAS MINERAIS. MODELO DE REFERÊNCIA: " DECA- ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM GUIA DECANEL"	UNIDADE	533	17,63	9.396,79
58	ENGATE FLEXÍVEL DE PVC, 40cm, BITOLA: 1/2. MATÉRIA-PRIMA: PVC FLEXÍVEL, REVESTIDO COM MALHA TRANÇADA DE POLIÉSTER. PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO: 4KGF/CM² À TEMPERATURA AMBIENTE 20°C. (EM CONFORMIDADE COM A NBR 14878).	UNIDADE	498	10,98	5.468,04
126	TUBO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL PARA BACIAS SANITÁRIAS CONVENCIONAL,EM POLIPROPILENO. CROMADO. BOCAL:1 E 1/2" (DN:40). INCLUSO SACHÊ DE COM LUBRIFICANTE E ESPUDE DE VEDAÇÃO.	UNIDADE	509	20,26	10.312,34
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 29.756,37					
LOTE/GRUPO 11: Grupo 11					
121	TORNEIRA PARA COZINHA DE MESA. MECANISMO DE 1/4 DE VOLTA, ACIONAMENTO POR ALAVANCA. BITOLA: 1/2". COMPOSIÇÃO BÁSICA: LIGA DE BRONZE, PLÁSTICOS DE ENGENHARIA E ELASTOMEROS. FUNCIONAMENTO DE 0,2 A 4 KGF/CM². EM CONFORMIDADE COM A NBR10281 (ABNT). INCLUI AREJADOR. MODELO DE REFERÊNCIA: DECA- "TORNEIRA DE MESA PARA COZINHA FAST"	UNIDADE	93	407,01	37.851,93
122	TORNEIRA PARA COZINHA DE PAREDE BICA ALTA; VAZÃO FIXA DE 8 LITROS POR MINUTO. FUNCIONAMENTO DE 1 A 4 KGF/CM² . CARTUCHO COM PASTILHA CERÂMICA COM 1/4 DE VOLTA. BITOLA: 1/2" . TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA: 70°C. AREJADOR EMBUTIDO. MODELO DE REFERÊNCIA: "DOCOL- TORNEIRA PARA COZINHA DE PAREDE BICA ALTA TRIPLUS LEED"	UNIDADE	120	422,84	50.740,80
123	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE PAREDE; VAZÃO FIXA DE 1,8 LITROS POR MINUTO. FUNCIONAMENTO DE 0,2 A 4 KGF/CM². BITOLA: 1/2". ACABAMENTO CROMADO BINÍQUEL. TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA: 40°C. ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO E FECHAMENTO AUTOMÁTICO EM 6 SEGUNDOS. AREJADOR EMBUTIDO. MODELO DE REFERÊNCIA: "DOCOL - TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE PAREDE PRESSMATIC 120 LEED"	UNIDADE	156	314,93	49.129,08
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 137.721,81					
LOTE/GRUPO 12: Grupo 12					
65	Fita de borda para acabamento em MDF, branca, largura de 22mm com espessura mínimo de 0,45mm. Material PVC. Rolo com 50 metros.	Rolo	64	28,67	1.834,88

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
66	FITA DE BORDA PARA ACABAMENTO EM MDF, BRANCA, LARGURA MÍNIMA DE 29 MM COM ESPESSURA MÍNIMO DE 0,45MM. MATERIAL PVC. ROLO COM 50 METROS.	ROLO	78	49,14	3.832,92
96	Placa de fibra de madeira- pinus ou eucalipto, de média densidade(MDF), dupla face na cor branca, com espessura 18mm. Dimensões aproximadas (1,83x2,75)m	UNIDADE	274	243,12	66.614,88
97	PLACA DE FIBRA DE MADEIRA- PINUS OU EUCALIPTO, DE MÉDIA DENSIDADE(MDF) CRU, COM ESPESSURA 3MM. DIMENSÕES APROXIMADAS (1,83X2,75)M	UNIDADE	247	49,90	12.325,30
98	PLACA DE FIBRA DE MADEIRA- PINUS OU EUCALIPTO, DE MÉDIA DENSIDADE(MDF) CRU, COM ESPESSURA 12MM. DIMENSÕES APROXIMADAS (1,83X2,75)M	UNIDADE	307	172,50	52.957,50
99	PLACA DE FIBRA DE MADEIRA- PINUS OU EUCALIPTO, DE MÉDIA DENSIDADE(MDF) , DUPLA FACE NA COR BRANCA, COM ESPESSURA 25MM. DIMENSÕES APROXIMADAS (1,83X2,75)M	UNIDADE	351	321,90	112.986,90
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 250.552,38					
LOTE/GRUPO 13: Grupo 13					
61	Estaca de eucalipto tratado com medida de 2,50 m de comprimento x 10 a 13 cm de diâmetro, tratado em autoclave com aplicação de solução C.C.A. (cobre cromo e arsênio). Deve possuir anti-lascas nas extremidades. Garantia de 15 anos. Entrega no Câmpus Canoinhas	UN	130	20,03	2.603,90
90	Mourão de madeira de eucalipto, comprimento de 4,0 m, diâmetro de 20 a 23 cm tratado em autoclave com aplicação de solução C.C.A. (cobre cromo e arsênio). Deve possuir anti-lascas nas extremidades. Garantia de 15 anos. Entrega no Câmpus Canoinhas.	UN	18	108,17	1.947,06
100	PONTALETE DE PINUS COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 6 X 6 X 300 CM (MADEIRA SECA). ENTREGA CÂMPUS CANOINHAS.	UNIDADE	178	8,75	1.557,50
110	TÁBUA DE PINUS COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 30 X 2 X 300 CM , (MADEIRA SECA). ENTREGA CÂMPUS CANOINHAS.	UNIDADE	95	17,06	1.620,70
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 7.729,16					
LOTE/GRUPO 14: Grupo 14					
67	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA DE CORRER 4 FOLHAS SENDO AS DUAS LATERAIS FIXAS, COM PERFIS DE ALUMÍNIO DA LINHA GOLD ALCOA 32 MM, ANODIZADO NA COR BRANCA, COM VIDRO TEMPERADO 6 MM. AS JANELAS DEVEM SER FORNECIDAS COM MARCO, CONTRAMARCO, GUARNIÇÕES, TRILHOS, FECHOS, VEDAÇÕES, E INSTALADAS SOBRE PINGADEIRA DE GRANITO.	M2	455	590,00	268.450,00
68	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PINGADEIRAS EM GRANITO CINZA ANDORINHA, 23 X 2 CM (LARGURA X ALTURA), PARA JANELAS.	METRO	460	449,48	206.760,80
72	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO 6 MM EM DIVISÓRIAS, COM ABERTURA.	M2	665	949,50	631.417,50
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 1.106.628,30					
LOTE/GRUPO 15: Grupo 15					
69	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE ABRIR EM MADEIRA MACIÇA ALMOFADADA, UMA FOLHA, DIMENSÃO DE 90X 210 CM, COM VISOR EM VIDRO, INCLUSO FORRAS, VISTAS, FERRAGENS E ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO EM AÇO INOX. AS PORTAS DEVERÃO SER ENTREGUES COMPLETAS, COM TODOS OS PERFIS NECESSÁRIOS, BATENTES, GUARNIÇÕES, FERRAGENS, VEDAÇÕES E ACESSÓRIOS.	UNIDADE	194	934,98	181.386,12
70	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE ABRIR EM MADEIRA MACIÇA ALMOFADADA, UMA FOLHA, DIMENSÃO DE 100 X 210 CM, COM VISOR EM VIDRO, INCLUSO FORRAS, VISTAS, FERRAGENS E ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO EM AÇO INOX. AS PORTAS DEVERÃO SER ENTREGUES COMPLETAS, COM TODOS OS PERFIS NECESSÁRIOS, BATENTES, GUARNIÇÕES, FERRAGENS, VEDAÇÕES E ACESSÓRIOS.	UNIDADE	201	934,98	187.930,98
71	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE ABRIR EM MADEIRA MACIÇA ALMOFADADA, UMA FOLHA, DIMENSÃO DE 80X 210 CM, COM VISOR EM VIDRO, INCLUSO FORRAS, VISTAS, FERRAGENS E ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO EM AÇO INOX. AS PORTAS DEVERÃO SER ENTREGUES COMPLETAS, COM TODOS OS PERFIS NECESSÁRIOS, BATENTES, GUARNIÇÕES, FERRAGENS, VEDAÇÕES E ACESSÓRIOS.	UNIDADE	158	934,98	147.726,84
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 517.043,94					
LOTE/GRUPO 16: Grupo 16					
55	CUNHA UTILIZADA EM SISTEMA DE NIVELAMENTO DE PISOS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS. MATERIAL USADO PARA ASSENTAMENTO DE PORCELANAS E NO AUXÍLIO AO NIVELAMENTO CORRETO ENTRE AS PEÇAS. BUSCA-SE COM O USO DESTA MATERIAL MINIMIZAR O TEMPO DE APLICAÇÃO. MATERIAL: PLÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: LARGURA: 13MM, ALTURA: 14MM, COMPRIMENTO: 90MM. MODELO DE REFERÊNCIA: LINHA SLIM CORTAG. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	150	31,69	4.753,50

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
59	ESPAÇADOR PARA NIVELAMENTO OU CLIP NIVELADOR REVESTIMENTOS CERÂMICOS. TAMANHO: 1,5MM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PACOTE	154	16,19	2.493,26
84	Masseira plástica de alta resistência medindo aproximadamente 14cmx40cmx63cm	UNIDADE	143	14,31	2.046,33
101	Ponteira Protetora para Vergalhão de Aço. Características mínimas: Confeccionado em material plástico; Deve ser compatíveis com barras de aço com diâmetros entre 6,3 a 12,5mm; Deve possuir cor laranja ou vermelha. Pacote com 08 peças.	PACOTE	80	7,90	632,00
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 9.925,09					
LOTE/GRUPO 17: Grupo 17					
82	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM NYLON E ELASTANO, RECOBERTA EM NITRÍLICO FOAM NA PALMA E DORSO ¾, PIGMENTAÇÃO PLANA NA PALMA, OFERECENDO GRANDE ADERÊNCIA. LUVA TESTADA SOB A NORMA EN 388/2003 E APROVADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORRIANTES, CORTANTES E PERFURANTES, COM NÍVEIS DE DESEMPENHO 4141, ONDE: . 4 RESISTÊNCIA A ABRASÃO. . 1 RESISTÊNCIA AO CORTE POR LÂMINA. . 4 RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO. . 1 RESISTÊNCIA A PERFURAÇÃO POR PUNÇÃO. TAMANHO A ESCOLHER NA SOLICITAÇÃO DO PEDIDO DO PRODUTO. MODELO DE REFERÊNCIA: DANNY, MAXIFLEX ENDURANCE.	PAR	930	24,27	22.571,10
83	LUVA PROFISSIONAL PARA CONSTRUÇÃO PARA USO GERAL, CONFECCIONADA EM NEOPRENE, COM MATERIAL REFORÇADO (MICROFIBRA E/OU POLIESTER). TAMANHO DA LUVA ÚNICO, COM ALÇA AJUSTÁVEL NO PULSO. PROTEÇÃO EXTRA NAS PONTAS DOS DEDOS, NAS ARTICULAÇÕES DOS DEDOS E NA PALMA DAS MÃOS. MARCA REFERÊNCIA: IRWIN, VONDER OU DEWALT.	PAR	602	150,57	90.643,14
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 113.214,24					
LOTE/GRUPO 18: Grupo 18					
2	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA ANTIVANDALISMO COM ACIONAMENTO DUPLO (3 E 6 L) COMPATÍVEL COM VÁLVULAS DE DESCARGA DOCOL. ACABAMENTO CROMADO BINÍQUEL. ACIONAMENTO PARCIAL E TOTAL (3 E 6 LITROS). MODELO DE REFERÊNCIA: "DOCOL -ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA ANTIVANDALISMO SALVÁGUA"	UNIDADE	288	210,27	60.557,76
75	KIT CONVERSOR DE ACIONAMENTO DE VÁLVULA DE DESCARGA PARA ACIONAMENTO DUPLO (3 E 6 LITROS) E ANTIVANDALISMO, COMPATÍVEL COM VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA. PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO ENTRE 10 A 40M.C.A. COMPOSIÇÃO BÁSICA: LIGA DE COBRE, PLÁSTICOS DE ENGENHARIA E ELASTÔMEROS. MODELO DE REFERÊNCIA: "HYDRA - KIT CONVERSOR HYDRA MAX PARA DUO PRO HYDRA DUO PRO"	UNIDADE	329	44,84	14.752,36
76	KIT REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA. DEVE SER COMPATÍVEL À BITOLA DE 1.1/2 POLEGADAS. DEVE SER COMPATÍVEL COM A VÁLVULA DE DESCARGA DA MARCA DOCOL 1.1/2" RI-484	UNIDADE	394	127,66	50.298,04
77	Kit Universal Conversor de Acionamento Duplo (3 e 6 Litros) para Caixa Acoplada Composição Básica: Plástico de engenharia. Modelo de Referência: "DECA - KIT UNIVERSAL DUPLO ACIONAMENTO CAIXA ACOPLADA (cód:1100.SI.60.01)	kit	8	144,95	1.159,60
127	VÁLVULA DE MICTÓRIO COM VAZÃO FIXA DE 6 LITROS POR MINUTO. FUNCIONAMENTO COM PRESSÃO ENTRE 1,0 A 4,0 KG/CM². BITOLA: 1/2". TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA: 40°C. ACIONAMENTO HIDROMECÂNICOS DE 6 SEGUNDOS. ACABAMENTO CROMADO BINÍQUEL. MODELO DE REFERÊNCIA: "DOCOL - VÁLVULA DE MICTÓRIO PRESSMATIC COMPACT LEED"	UNIDADE	320	290,71	93.027,20
128	VÁLVULA DE DESCARGA. DEVE SER COMPATÍVEL À BITOLA DE 1.1/2 POLEGADAS. DEVE POSSUIR REGISTRO INTEGRADO PARA FECHAR E REGULAR A VAZÃO PARA LIMPEZA DA BACIA SANITÁRIA, INSTALAÇÃO EMBUTIDA. DEVE SER COMPATÍVEL COM O ACABAMENTO DA MARCA DOCOL. MODELO DE REFERÊNCIA: DOCOL 1.1/2" RI-484.	UNIDADE	289	87,87	25.394,43
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 245.189,39					
LOTE/GRUPO 19: Grupo 19					
118	TINTA ACRÍLICA FOSCA PREMIM. SEM CHEIRO. ANTI-FUNGO. BAIXO RESPIGAMENTO EM SUA APLICAÇÃO (MENOS SUJEIRA). COR: BRANCO. MARCA REFERÊNCIA: CORAL, RENNER, SUVINIL. O FABRICANTE DA TINTA DEVE TER ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO DO PROGRAMA SETORIAL DE QUALIDADE - TINTAS IMOBILIÁRIAS, DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS (ABRAFATI).	GALÃO	264	95,89	25.314,96
119	TINTA ACRÍLICA FOSCA PREMIM. SEM CHEIRO. ANTI-FUNGO. BAIXO RESPIGAMENTO EM SUA APLICAÇÃO (MENOS SUJEIRA). COR: PALHA. MARCA REFERÊNCIA: CORAL, RENNER, SUVINIL. O FABRICANTE DA TINTA DEVE TER ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO DO PROGRAMA SETORIAL DE QUALIDADE - TINTAS IMOBILIÁRIAS, DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS (ABRAFATI).	GALÃO	212	97,56	20.682,72

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
120	Tinta Acrílica Premim, a base d'água. Semi brilho. Sem Cheiro. Anti-fungo. Baixo respigamento em sua aplicação (menos sujeira). Deve seguir as orientações da ABNT NBR 11702 - Tipo 4.5.1. COR: CINZA, Pantone 423C. Referência: Marca Sherwin Willians SW 32 ou similares. Esta cor segue o padrão definido no manual de identidade visual do IFSC. Fornecida em lata com 3,6 litros (galão). Prazo de validade, mínima de 02 (dois) anos a partir da data da entrega.	GALÃO	219	110,20	24.133,80
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 70.131,48					
LOTE/GRUPO 20: Grupo 20					
104	REGISTRO ESFERA DE PVC SOLDÁVEL , 32 MM, PARA IRRIGAÇÃO, COR AZUL.	UNIDADE	163	21,90	3.569,70
105	REGISTRO ESFERA DE PVC SOLDÁVEL , 75 MM, PARA IRRIGAÇÃO, COR AZUL.	UNIDADE	112	11,00	1.232,00
106	REGISTRO REGULADOR DE VAZÃO - BITOLA DE: 1/2". FUNCIONAMENTO DE 0,2 A 4 KG/CM². TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA: 40°C. PARA INSTALAÇÃO EM TORNEIRAS, MISTURADORES E BIDÊS. COMPOSIÇÃO: ABS, PARA USO EM INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA. ACIONAMENTO COM CHAVE SEXTAVADA, QUE ACOMPANHA O PRODUTO. PENEIRA DE AÇO INOXIDÁVEL INTERNA. MODELO DE REFERÊNCIA: "DOCOL - REGISTRO REGULADOR DE VAZÃO STANDARD - 1/2"	UNIDADE	210	26,13	5.487,30
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 10.289,00					
LOTE/GRUPO 21: Grupo 21					
112	Telha aluzinco ondulada 17, 0,43mm de espessura, largura total útil aproximada de 980mm com comprimento de 2500mm. Sem pintura	UNIDADE	438	46,85	20.520,30
113	TELHA TRAPEZOIDAL ALUZINCO TP-25 COM AS SEGUINTE MEDIDAS: LARGURA TOTAL 1085MM X COMPRIMENTO 6M	UNIDADE	1405	165,16	232.049,80
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 252.570,10					
LOTE/GRUPO 22: Grupo 22					
85	MEDIDOR DE ÂNGULOS DIGITAL. FABRICADO EM ALUMÍNIO COM 2 NÍVEIS BOLHA. FAIXA DE MEDIÇÃO :0 - 220° . PRECISÃO DE MEDIÇÃO, ÂNGULOS :± 0,1°. COMPRIMENTO: ENTRE 30CM E 40CM. DEVE POSSUIR BATERIAS INCLUSAS E BOLSA PARA TRANSPORTE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. MARCA DE REFERÊNCIA: SKIL	UNIDADE	50	306,03	15.301,50
86	MEDIDOR DE NÍVEL DIGITAL. FABRICADO EM ALUMÍNIO COM 2 NÍVEIS BOLHA. MEDIDOR DE NÍVEL ANGULAR COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO. FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 - 360°. ALIMENTAÇÃO: BATERIA 9 V. - TAMANHO MÍNIMO: 24" 600MM. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. MARCA DE REFERÊNCIA: WORKER	UNIDADE	58	209,90	12.174,20
91	NÍVEL A LASER 2 LINHAS HORIZONTAIS E VERTICAIS. PRECISÃO: MAIS OU MENOS 0,3 MM/M. CLASSE DE LASER 2. COR DA LINHA LASER: VERMELHO. ALCANCE MÍNIMO DO LASER: 10 METROS. PROTEÇÃO CONTRA PÓ E PROJEÇÕES DE ÁGUA: IP 54. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 3 PILHAS AA / 1,5V. DEVE ACOMPANHAR SUPORTE, BOLSA PARA TRANSPORTE E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.. MARCA DE REFERÊNCIA: BOSCH, ADA, STANLEY.	UNIDADE	57	476,97	27.187,29
92	NÍVEL A LASER COM GUIA DE FURAÇÃO E COLETOR DE PÓ. FIXAÇÃO NA HORIZONTAL À VÁCUO E FUNCIONAMENTO A BATERIA. FIXAÇÃO À PAREDE ATRAVÉS DA AÇÃO DO VÁCUO COM CHAVE DE LIGA/DESLIGA. DISTÂNCIA MÁXIMA LASER: 5 METROS. O COLETOR DE PÓ TRANSPARENTE, POSSIBILITANDO CONTROLAR A QUANTIDADE DE PÓ. PODE SER UTILIZADO COM BROCAS DE ATÉ 10 MM. GARANTIA: 12 MESES. MARCA REFERÊNCIA: SCHULZ E FERRARI.	UNIDADE	46	71,62	3.294,52
93	NÍVEL À LASER MULTILINHAS COM BASE GIRATÓRIA. CLASSE DO LASER: 2. DIODO DO LASER: 635 NM. PRECISÃO DE MEDIÇÃO: ± 0,3 MM / M. BATERIA CONSUMO: 4 X 1,5 - V- LR 6 (AA). DEVE POSSUIR PROTEÇÃO IP 54 CONTRA POEIRA E RESPINGOS DE ÁGUA. DEVE ACOMPANHAR PLACA ALVO E MINITRIPE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. MARCA DE REFERÊNCIA: BOSCH.	UNIDADE	27	3.986,38	107.632,26
124	TRENA A LASER PROFISSIONAL, COM NO MÍNIMO 40 METROS DE ALCANCE. MEDIÇÃO DE COMPRIMENTOS, DETERMINAÇÃO DE ÁREAS, CÁLCULO DE VOLUMETRIAS. UNIDADES DE MEDIDA: M/CM, PÉS/POLEGADAS CARÇA ROBUSTA COM CLASSE DE PROTEÇÃO IP54 (PROTEÇÃO CONTRA PROJEÇÕES DE ÁGUA E PÓ). CLASSE DE LASER: 2. PRECISÃO DE MEDIÇÃO: 1.5 MM. TIPO DE BATERIA: 2 PILHAS AAA. DEVE ACOMPANHAR CAIXA OU ESTOJO PRÓPRIO DO FABRICANTE PARA ARMAZENAMENTO E/OU TRANSPORTE. MARCA DE REFERÊNCIA: BOSCH OU TRAMONTINA.	UNIDADE	64	292,63	18.728,32
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 184.318,09					
LOTE/GRUPO 23: Grupo 23					
7	AREIA FINA NATURAL LAVADA. ENTREGA CAMPUS CRICIÚMA.	m³	232	62,22	14.435,04
22	BRITA 1 (9,5 A 19,0 MM). ENTREGA NO IFSC DE CRICIÚMA. FORNECIDA POR M3.	M3	82	76,00	6.232,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 20.667,04					
LOTE/GRUPO 24: Grupo 24					
8	AREIA MÉDIA NATURAL LAVADA. ENTREGA CAMPUS CANOINHAS.	M3	92	98,21	9.035,32
48	CAL HIDRATADA 20 KG. ENTREGA CÂMPUS CANOINHAS.	Saca	25	9,82	245,50
52	Cimento Portland CP II Z 32. Saco 50kg. Entrega Câmpus Canoinhas.	Saco de 50 quilos.	35	24,97	873,95
117	Tijolos cerâmicos de 6 furos com dimensões: 9x14x24 cm ou similar. Entrega campus Canoinhas. Pedido mínimo de 500 unidades.	UNIDADE	1560	0,61	951,60
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 11.106,37					
LOTE/GRUPO 25: Grupo 25					
23	Brita número 1. Entrega câmpus Florianópolis. Cada pedido será de no mínimo 2m³.	m³	267	108,33	28.924,11
54	Cimento Portland CP II Z 32. Saco 50kg. Entrega Câmpus Florianópolis. Obs.: Cada pedido será de no mínimo 10 sacos.	UNIDADE	640	22,40	14.336,00
116	TIJOLO DE 8 FUROS REDONDOS COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 10X20X20CM. ENTREGA CAMPUS FLORIANÓPOLIS. OBS.: CADA PEDIDO SERÁ DE NO MÍNIMO DE 2 MIL UNIDADES.	milheiro	49	570,00	27.930,00
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 71.190,11					
LOTE/GRUPO 26: Grupo 26					
9	Areia média natural lavada. Entrega campus São Miguel do Oeste. Obs.: Cada pedido será de no mínimo 2m³.	m³	55	201,00	11.055,00
20	BLOCO DE CONCRETO VAZADO SIMPLES PARA ALVENARIA, TIPO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL. DIMENSÕES: 14X19X39CM. ENTREGA NO CÂMPUS SÃO MIGUEL DO OESTE.	UNIDADE	7800	4,56	35.568,00
26	Brita nº 1. Entrega Campus São Miguel do Oeste. Cada pedido será de no mínimo 2m³.	m³	80	99,57	7.965,60
53	Cimento Portland CP II Z 32. Saco 50kg. Entrega Câmpus São Miguel do Oeste. Obs.: Cada pedido será de no mínimo 10 sacos.	Saco	125	31,95	3.993,75
115	TIJOLO CERÂMICO DE 6 FUROS. DIMENSÕES: 9X14X19CM. OBS.: CADA PEDIDO SERÁ DE NO MÍNIMO 500 UNIDADES. ENTREGA CAMPUS SÃO MIGUEL DO OESTE	UNIDADE	12200	0,70	8.540,00
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 67.122,35					
LOTE/GRUPO 27: Grupo 27					
94	PEDRA BRITADA NÚMERO 0	M3	167	83,22	13.897,74
95	PEDRA BRITADA NÚMERO 1	M3	152	90,91	13.818,32
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 27.716,06					
LOTE/GRUPO 28: Grupo 28					
108	RIPA DE ANGELIM. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DEVE POSSUIR DIMENSÕES DE 25 MM X 50 MM X 3000 MM; DEVE SER PLAINADA; NÃO DEVE APRESENTAR EMPENAMENTO; NÃO DEVE APRESENTAR GRANDE VARIAÇÃO DAS DIMENSÕES; DEVE ESTAR SECA; NÃO PODE APRESENTAR NÓS OU OUTROS DEFEITOS QUE COMPROMETAM A PEÇA.	UNIDADE	400	13,62	5.448,00
109	TÁBUA DE ASSOALHO EM ANGELIM PEDRA COM ENCAIXE MACHO-FÊMEA, MADEIRA SECA, PLAINADA, SEM RACHADURAS E SEM EMPENAMENTO, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 13,5 X 2,0 X 300CM. ENTREGA NO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS OU REGIÃO METROPOLITANA. OBS.: CADA PEDIDO SERÁ DE NO MÍNIMO 6 M2 (APROXIMADAMENTE 15 TÁBUAS DE ANGELIM PEDRA).	M2	573	144,33	82.701,09
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 88.149,09					

Valor Total do Processo: R\$ 4.280.962,19